

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

**A Tensão entre os Conceitos de Soberania e
Intervenção Humanitária nos Discursos do Ex-
Secretário-Geral da ONU Boutros Boutros-Ghali**

Maria Gabriela Araújo Diniz

Belo Horizonte

2011

Maria Gabriela Araújo Diniz

**A Tensão entre os Conceitos de Soberania e Intervenção
Humanitária nos discursos do Ex-Secretário-Geral da
ONU Boutros Boutros-Ghali**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais.

Orientador: Cristiano Garcia Mendes

Belo Horizonte

2011

Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

D585t Diniz, Maria Gabriela Araújo
A tensão entre os conceitos de soberania e intervenção humanitária nos discursos do Ex-Secretário-Geral da ONU Boutros Boutros-Ghali / Maria Gabriela Araújo Diniz. Belo Horizonte, 2011.
83f.

Orientador: Cristiano Garcia Mendes
Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

1. Soberania. 2. Intervenção humanitária. 3. Análise do discurso. 4. Boutros-Ghali, Boutros, 1922-. I. Mendes, Cristiano Garcia II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais. III. Título.

CDU: 321.011

Maria Gabriela Araújo Diniz

A Tensão entre os Conceitos de Soberania e Intervenção Humanitária nos discursos do Ex-Secretário-Geral da ONU Boutros Boutros-Ghali

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais.

Dr. Cristiano Garcia Mendes (Orientador) – PUC MINAS

Dr. Dawisson Elvécio Belém Lopes – PUC MINAS

Dra. Silvana Seabra Hooper – PUC MINAS

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2011

*A meus pais
que sonham comigo meus sonhos e que lutam comigo para que eu os realize.
Sem seu amor, carinho, compreensão e apoio,
eu não seria nada.*

AGRADECIMENTOS

Antes de tudo, agradeço a minha família por tudo o que representa em minha vida. Qualquer agradecimento a meus pais é pouco perto de toda sua luta para dar a mim e a meus irmãos esse precioso bem que é a educação. Somente cheguei onde estou porque eles estiveram e estão ao meu lado, me apoiando e me incentivando. E se nos momentos difíceis não desisti, foi porque a vontade de fazê-los orgulhosos e o medo de decepcioná-los eram muito maior que o medo de enfrentar as dificuldades.

Agradeço ao Guido, meu anjo, que foi obrigado a viver comigo os altos e baixos do Mestrado. Obrigada por ter me encorajado em cada momento difícil e por ter se alegrado comigo em cada pequena conquista. E desculpe-me por ter tomado com a Dissertação um tempo que deveria ser seu.

Agradeço, igualmente, a meus queridos irmãos, Mariana e Victor, meus grandes companheiros, que, junto com meus pais e Chilinho, são minha fonte certa de conforto e de boas risadas.

A meu orientador, Cristiano Garcia Mendes, agradeço a enorme paciência e o carinho que teve em nossos encontros de orientação, e a ele devo o pouquinho que aprendi sobre o pós-estruturalismo e a vontade de seguir com os estudos em relações internacionais. Muito obrigada por tudo!

Agradeço à Coordenação do Programa de Mestrado em Relações Internacionais pelo apoio, e aos professores do Mestrado, especialmente, ao Prof. Dr. Eugênio Paccelli Lazzarotti Diniz Costa e à Profa. Dra. Matilde de Souza. Agradeço, também, a meus companheiros de Mestrado, principalmente, a Fernanda Cimini, Yasmine Mansur, Viviane Gomide, e Adenilson Ferreira, e ao carinho sempre presente da Paula Mayrink.

Agradeço a torcida de meus queridos amigos Letícia Malloy Diniz, Carolina Dantas, Luciana Lott, Pedro D'Urço, tia Ilma, tia Tita, tio Jair, Luciana Diniz Silva, Juliana Diniz Silva; "Família Salami", e de meus colegas de trabalho Luciana Tarbes, Lucimar Ladeia Colen, Fernando Aith, Thiago Horta, Fernanda Maciel, Luana Fraga, Tácila Fagundes, Nery Vital e Isabel Rossiter.

*Certas palavras, como o gelo:
ao possuí-las
é preciso perde-las.*

Paulo Merçon, *Abreviaturas do invisível*

*e o que resta de tudo
o que passa como vento
pela garganta de um mudo*

*é o momentum do momento
o instante pontiagudo
da memória que invento*

Marcus Vinícius de Freitas, *No verso dessa canoa*

RESUMO

Este trabalho analisa a relação entre os conceitos de soberania e de intervenção humanitária nos discursos do ex-Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas Boutros Boutros-Ghali. Por meio de uma abordagem pós-estruturalista, identificam-se, ao longo dos documentos de Boutros Boutros-Ghali, instabilidades referentes à relação entre os conceitos de Estado e soberania; à relação entre Estados e nacionais; à questão do Estado como fundamento da ONU; à questão da legitimidade internacional e ao conceito de paz. Estes assuntos pautam o entendimento da relação entre a soberania e a intervenção humanitária nos documentos analisados, e suas instabilidades possuem correlação com as instabilidades apresentadas quanto àquela relação.

Palavras-Chave: Soberania. Intervenção Humanitária. Análise de discurso. Boutros Boutros-Ghali. Pós-estruturalismo.

ABSTRACT

This work analyses the relation between the concepts of sovereignty and of humanitarian intervention in the discourse of the former-Secretary-General of the United Nations Boutros Boutros-Ghali. Through a poststructuralist approach, it was identified, along the documents, instabilities referring to the relation between the concepts of State and sovereignty; to the relation between State and its nationals; to the question of the foundation of the UN; to the question of international legitimacy; and to the concept of peace. These issues guide the understanding of the relation between sovereignty and humanitarian intervention in the analyzed documents, and their instabilities have correlation with the presented instabilities regarding that relation.

Key-words: Sovereignty. Humanitarian intervention. Discourse Analysis. Boutros Boutros-Ghali. Poststructuralism.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. PÓS-ESTRUTURALISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	14
2.1. Estruturalismo e Pós-estruturalismo.....	14
2.1.1. <i>Teoria Moderna</i>	15
2.1.2. <i>Estruturalismo de Saussure</i>	17
2.1.3. <i>Estruturalismo</i>	20
2.2. Pós-estruturalismo.....	23
2.3. Pós-estruturalismo em Relações Internacionais.....	27
3. SOBERANIA PÓS-ESTRUTURAL.....	30
3.1. Leitura pós-estruturalista da soberania.....	32
3.2. Da compreensão foucaultiana de soberania e da instabilidade da dicotomia soberania/intervenção humanitária.....	38
3.3. Explorando a instabilidade da dicotomia soberania/intervenção humanitária.....	40
3.3.1. <i>A questão da legitimidade da intervenção humanitária</i>	43
4. ANÁLISE DE DISCURSO PÓS-ESTRUTURALISTA.....	45
4.1. Análise de Discurso.....	45
4.1.1. <i>Fases da Análise de discurso: AD-1, AD-2 e AD-3</i>	46
4.2. Análise de Discurso Pós-Estruturalista.....	49
4.3. Análise de Discurso e Desconstrução.....	53
4.4. Análise de Discurso e Dicotomias.....	55
5. ANÁLISE DOS DISCURSOS DO EX-SECRETÁRIO-GERAL DA ONU.....	57
5.1. A relação entre Estado e soberania.....	57
5.2. A relação entre Estado e seus nacionais.....	59
5.3. A questão dos Estados como unidades de referência da ONU.....	62
5.4. A questão da legitimidade da intervenção humanitária.....	64
5.5. O conceito de paz.....	69

5.6. Instabilidades entre os conceitos de soberania e intervenção humanitária nos discursos de Boutros Boutros-Ghali.....	72
6. CONCLUSÃO.....	76
REFERÊNCIAS.....	79

1. INTRODUÇÃO

O conceito-chave em torno do qual se constituíram as teorias tradicionais de relações internacionais¹ foi o princípio da soberania estatal (ASHLEY; WALKER, 1990b), em razão de um entendimento de que a soberania é o atributo característico do Estado e de que esta entidade é o centro das relações internacionais.

A abordagem pós-estruturalista de relações internacionais, contudo, questiona essa premissa baseando-se na concepção de que não há verdades absolutas, mas somente diferentes perspectivas: as teorias sofrem a influência das escolhas interpretativas a partir das quais são formuladas. Nesse sentido, apontam que a razão para que as teorias tradicionais tratem do Estado como o centro das relações internacionais é o fato de que partem de discursos que afirmam o Estado nesta posição.

O objetivo da leitura pós-estruturalista das relações internacionais, assim, é demonstrar que as premissas sobre as quais se embasam as teorias tradicionais não são dados permanentes, e que esses dados refletem as perspectivas teóricas em que se baseiam ao mesmo tempo em que reforçam essas mesmas perspectivas.

Tomando o conceito de soberania, os discursos tradicionais sobre ele o consideram um dado constante e invariável (WALKER, 1995; WEBER, 1995). Porém, os autores pós-estruturalistas expõem que essa pretensa estabilidade decorre de práticas discursivas que visam a fixar, por meio de repetição e aporias, uma determinada estrutura que dê sentido ao conceito de soberania. Contudo, essa repetição acaba por revelar aquilo que esse conceito tem de mutável.

Isso porque, segundo a abordagem pós-estruturalista, não há estrutura estável de sentido, há, sim, um jogo constante de representação no qual o signo, a cada repetição, remete infinitamente a algo mais. Dessa forma, a repetição das estruturas nunca consegue resolver suas contradições, porque as tentativas de conter as contradições são elas próprias fonte de novas contradições. Assim, se é a repetição que garante a preservação das estruturas de sentido, é também a repetição que acabará por ressaltar aquilo que possuem de diferente ao longo das narrativas, ou seja, suas contradições. A contradição é uma característica inerente da linguagem porque todo signo, ao ser repetido, remete a algo diferente (DERRIDA, 2002).

¹ Por teorias tradicionais de relações internacionais nos referimos às teorias de cunho realista e neo-realista.

A principal crítica direcionada à intervenção humanitária refere-se à possibilidade de violação da soberania que este instituto representa. Essa crítica encontra fundamento, principalmente, em uma acepção tradicional de soberania que significa a prerrogativa do Estado de tomar todas as decisões relativas a assuntos internos (WEBER, 1995; WELSH, 2002). Existe, portanto, sob o ponto de vista tradicional, uma dicotomia entre o conceito de soberania e o conceito de intervenção humanitária, na qual os termos da dicotomia são opostos que se negam.

Entretanto, a partir da perspectiva pós-estruturalista, essa dicotomia não se sustenta em sua coerência. Ao invés de tachar a intervenção humanitária como violação da soberania, o pós-estruturalismo entende que a construção do conceito de soberania acontece de modo concomitante à construção dos discursos sobre a intervenção humanitária. Assim, nem o conceito de soberania nem o conceito de intervenção humanitária são estáveis, mas importam novas leituras a cada narrativa, numa tentativa constante de dar sentido aos discursos.

Tendo essa ressalva em mente, pretendemos analisar os discursos produzidos por Boutros Boutros-Ghali, ex-Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), para verificar por meio de quais estruturas discursivas é escrita a relação entre os conceitos de soberania e intervenção humanitária.

Espera-se, com esta análise, demonstrar as instabilidades presentes no conceito de soberania, bem como seu impacto no entendimento da intervenção humanitária, não para resolvê-las, porque todo discurso é contraditório, mas para demonstrar as estruturas que foram utilizadas para criar coerência no texto. Identificamos, nesse sentido, cinco instabilidades² que pautam o entendimento da relação entre os conceitos de soberania e intervenção humanitária e que, por isso, serão explorados de forma a expor suas incoerências.

Para fins deste trabalho, nosso corpus de análise serão os documentos produzidos pelo ex-Secretário-Geral Boutros Boutros-Ghali, ou seja, abarcaremos o período compreendido entre 1992 e 1996. A escolha deste marco temporal justifica-se por se tratar de momento de retomada da discussão do papel da ONU para a manutenção da paz e segurança internacional após o período de inércia da organização durante a Guerra Fria. Além disso, este momento é bastante relevante para o estudo da intervenção humanitária por ser, a partir daí, que foram construídos os principais elementos das Operações de Paz das últimas décadas.

Focaremos na figura do Secretário-Geral da ONU por ser o principal símbolo da Organização e porque, como uma de suas funções é a de submeter ao Conselho de Segurança

² Essas instabilidades são: a relação entre Estado e soberania; a relação entre Estado e seus nacionais; a questão do Estado como unidades de referência da ONU; a questão da legitimidade internacional e o conceito de paz.

qualquer questão que julgue ameaça à paz e à segurança internacional (Art. 99 da Carta das Nações Unidas), seu entendimento sobre tais assuntos é de extrema relevância para a atuação da Organização no que toca à segurança internacional.

Visto isso, selecionamos como corpus de análise os relatórios anuais produzidos pelo ex-Secretário-Geral e os documentos por ele produzidos a respeito do papel da ONU na manutenção da paz e segurança internacional, quais sejam:

- a) An Agenda for peace: preventive diplomacy, peacemaking and peace-keeping, de 17 de junho de 1992;
- b) Report of the Secretary-General on the work of the organization, de 11 de setembro de 1992;
- c) Rapport du secrétaire général sur l'activité de l'organisation³, de 22 de setembro de 1993;
- d) Report of the Secretary-General on the work of the organization, de 2 de setembro de 1994;
- e) Supplement to An Agenda for peace: position paper of the Secretary-General on the occasion of the Fiftieth anniversary of the United Nations, de 25 de janeiro de 1995;
- f) Report of the Secretary-General on the work of the organization, de 22 de agosto de 1995;
- g) Report of the Secretary-General on the work of the organization, de 20 de agosto de 1996.

Para a execução deste estudo, então, o trabalho apresentará a seguinte organização: No capítulo 2, “Pós-estruturalismo e Relações Internacionais”, apresentaremos o referencial teórico que serviu como pano de fundo para o desenvolvimento da análise. O propósito deste capítulo é situar a abordagem pós-estruturalista em sua relação com o estruturalismo, com que compartilha algumas premissas e critica outras. Após essa incursão, pretendemos explicar a aplicação do pós-estruturalismo na compreensão das teorias de Relações Internacionais.

No capítulo 3, “Soberania Pós-estrutural”, por sua vez, discutiremos o conceito de soberania a partir de uma perspectiva pós-estruturalista. Neste capítulo exporemos,

³ A versão em inglês deste documento não é encontrada no sistema de busca de documentos da ONU, razão pela qual será analisada sua versão em francês.

igualmente, o conceito de soberania apresentado por Foucault na obra “Em Defesa da Sociedade” (1999), bem como analisaremos a dicotomia soberania/intervenção humanitária.

O capítulo 4, “Análise de Discurso Pós-estruturalista”, pretende explicar brevemente a disciplina da Análise de Discurso e sua aplicação como instrumento dos estudos pós-estruturalistas. Para isso explicaremos algumas das proposições de Jacques Derrida a respeito da construção de sentidos e das instabilidades dos discursos.

Finalmente, no capítulo 5, “Análise dos Discursos do Ex-Secretário-Geral da ONU”, faremos a análise dos documentos de Boutros Boutros-Ghali, procurando entender a maneira como a relação entre soberania e intervenção humanitária é escrita nestes discursos. Analisaremos, nesse sentido, cinco instabilidades encontradas nos documentos referidos, quais sejam: a relação entre Estado e soberania; a relação entre Estado e seus nacionais; a questão dos Estados como unidades de referência da ONU; a questão da legitimidade da intervenção humanitária; e o conceito de paz, cujo tratamento pauta o entendimento da relação entre a intervenção humanitária e a soberania nesses discursos.

2. PÓS-ESTRUTURALISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2.1. Estruturalismo e Pós-estruturalismo

A abordagem utilizada como ferramenta para a realização desse trabalho é o pós-estruturalismo. Para explicar o pós-estruturalismo, contudo, é necessário, inicialmente, traçar noções gerais de estruturalismo, uma vez que o pós-estruturalismo constrói-se a partir do compartilhamento e da crítica de alguns fundamentos desta corrente de pensamento. Ou, nos dizeres de Merquior (1991), o pós-estruturalismo seria um anti-estruturalismo e um neo-estruturalismo porque nega algumas premissas do movimento que o antecedeu ao mesmo tempo em que dá continuidade a outras.

Além de sua ligação com o estruturalismo, o pós-estruturalismo foi também uma reação ao modo de pensar do mundo moderno, razão pela qual se faz igualmente necessária uma breve incursão nessa seara.

Antes, é preciso salientar que os termos aqui utilizados (“modernidade”, “pós-modernidade”, “teoria moderna”, “teoria pós-moderna” etc.) são compreendidos de formas diversas, e, quanto a suas respectivas teorias, não há como traçar uma separação clara entre as teorias modernas, tampouco as pós-modernas, das demais.

A definição de “modernidade” pode dar-se por meio de um critério temporal, sendo correspondente, segundo esse marco, ao período que se segue à Idade Média. Seguindo esse parâmetro, Somervell e Toynbee, citados por Best e Kellner (1991), sugerem que a “modernidade” durou de 1475 a 1875.

Consoante outro ponto de vista, a “modernidade” é identificada pelo surgimento da oposição à sociedade tradicional, resultante de “processos de individualização, secularização, industrialização, urbanização e racionalização” (BEST; KELLNER, 1991, p. 3). Seja qual for o marco inicial da modernidade, ela é um período de profícua transformação política, social, cultural e econômica e cujas características são a “inovação, a novidade e o dinamismo” (BEST; KELLNER, 1991, p. 2).

No que diz respeito à “pós-modernidade”, pode ser, então, definida como o período que sucede a modernidade (SARUP, 1993), e dessa maneira, retomando a sugestão de Somervell e de Toynbee (*apud* BEST; KELLNER, 1991), seria o período iniciado em 1875.

A “pós-modernidade” pode ser identificada, bem como a modernidade, por uma mudança da configuração social, e que, no caso da pós-modernidade, foi provocada pelo impacto advindo das novas tecnologias, de novos conhecimentos e de alterações socioeconômicas (BEST; KELLNER, 1991). Esses fatores, conforme indicam Best e Kellner (1991), acarretam “crescente fragmentação cultural, mudanças na experiência do espaço e do tempo, e novos modos de experiência, subjetividade e cultura” (BEST; KELLNER, 1991, p. 3).

Assim, seja qual for a delimitação a ser utilizada para diferenciar a modernidade da pós-modernidade, o que se pode dizer da diferença dos dois períodos é que a modernidade é apresentada como uma época de estabilidade, racionalismo e crença no progresso, enquanto a pós-modernidade marca-se por guerras, crises e tumultos (BEST; KELLNER, 1991). Ou, em linhas mais gerais, a modernidade é exemplificada por processos de uniformização, e a pós-modernidade, por processos de ruptura e de aceitação da pluralidade.

Feitas tais ressalvas, passaremos à explicação do pós-estruturalismo. Para isso, iremos iniciar por traçar um panorama da teoria moderna e do estruturalismo de Saussure. Em seguida, esboçaremos as principais características do estruturalismo que nos darão fundamento para, finalmente, abordar o pós-estruturalismo em Relações Internacionais.

2.1.1. Teoria Moderna

O mundo moderno é assinalado pelo existencialismo, cujas principais marcas são a abordagem do historicismo e do humanismo, e que possui como principal premissa a primazia da consciência humana na definição da existência do sujeito (MERQUIOR, 1991). Quanto ao historicismo, caracteriza-se pela crença em que a história possui uma lógica que encaminha para a evolução e para a liberação (MERQUIOR, 1991). Para os pensadores modernos, então, a história somente poderia culminar em um movimento em direção ao progresso.

Já o humanismo significa acreditar na consciência do sujeito (MERQUIOR, 1991) que pode, intencionalmente, produzir sentidos e conhecimento (BEST; KELLNER, 1991). Importa acreditar no homem que, usando sua razão, explica todas as incertezas e ambigüidades e alcança o domínio de todo o conhecimento e poder (ASHLEY; WALKER, 1990a).

Trata-se de um contexto de profundo logocentrismo no qual se acredita que o homem é a origem da linguagem, condição do conhecimento e fonte da verdade (ASHLEY; WALKER, 1990a). O homem, nessa conjuntura, é capaz de, fazendo uso de sua razão, conquistar a totalidade da compreensão do mundo que o cerca e tornar-se a origem de todo conhecimento. Nesse sentido, as afirmativas do mundo moderno giram em torno da ênfase conferida ao sujeito e à sua razão como promotores do progresso e do conhecimento:

Os discursos teóricos da modernidade de Descartes ao Iluminismo e sua progênie patrocinam a razão como a fonte do progresso no conhecimento e na sociedade, bem como o *locus* privilegiado da verdade e a fundação do conhecimento sistemático. A razão foi considerada competente para descobrir normas teóricas e práticas adequadas sobre as quais os sistemas de pensamento e ação pudessem ser construídos e a sociedade pudesse ser estruturada. (BEST; KELLNER, 1991, p. 2, tradução nossa)⁴.

Em decorrência da evidência conferida à atividade racional, a modernidade caracteriza-se por possuir como intuito o descobrimento da verdade - aqui considerada una e inquestionável. De fato, no seio da teoria moderna, a dúvida e a ambiguidade são temidas e devem ser solucionadas em nome da coerência da teoria e da manutenção da verdade.

Isso é possível, para os pensadores modernos, porque partem, como sua principal premissa, da crença na capacidade da razão de desvendar toda a realidade e de ser capaz de construir teorias que reflitam/correspondam essa realidade. Dessa forma, como a teoria moderna seria a representação o mais fiel possível da realidade, seria universalmente aplicável e imune a questionamentos e a contestações (ASHLEY; WALKER, 1990a).

Em função do controle exercido por esse homem racional, a quem cabe o direito de determinar a verdade, os limites e as definições da teoria moderna seriam precisos e estáveis, bem como as interpretações e os sentidos que dela se originam.

Foi em reação a esse panorama existencialista do mundo moderno, em que o homem, a razão e a consciência gozam de local privilegiado, que surge o estruturalismo, o qual repele a intencionalidade em nome da objetividade de suas proposições.

Uma vez que o estruturalismo tem origem na linguística com as proposições elaboradas por Ferdinand de Saussure, trataremos em seguida das premissas da teoria do linguista genebrino antes de iniciar a explicação do estruturalismo propriamente dito.

⁴ The theoretical discourses of modernity from Descartes through the Enlightenment and its progeny championed reason as the source of progress in knowledge and society, as well as the privileged locus of truth and the foundation of systematic knowledge. Reason was deemed competent to discover adequate theoretical and practical norms upon which systems of thought and action could be built and society could be restructured.

2.1.2. Estruturalismo de Saussure

Os ensinamentos de Ferdinand de Saussure, compilados e publicados após sua morte, em 1915, por três de seus alunos, Charles Bally, Albert de Sechehaye e Albert Riedlinger, serviram como fundamento da linguística tal como compreendida hoje e foram, posteriormente, aplicados a outras disciplinas das ciências humanas, sobretudo naquilo em que se interessam pela linguagem humana (LEPARGNEUR, 1972).

O que diferencia o trabalho de Saussure dos estudos que lhe antecederam e que também versavam sobre a língua é a definição desse termo e, portanto, a delimitação do seu objeto de análise, o que dota a linguística de caráter científico (SAUSSURE, 1995). Assim sendo, cabe-nos iniciar nosso esboço da teoria saussuriana pela conceitualização de língua.

Língua, então, é um sistema de signos que, por ser formado por convenções estabelecidas dentro de um grupo, permite a realização da faculdade de linguagem entre seus indivíduos os quais usam os signos convencionados para expressar ideias (SAUSSURE, 1995).

Os signos não devem ser reduzidos somente aos sons. Eles são como moedas em que uma das faces é “aquilo que pode ser percebido pelos sentidos” (MILLET; D’AINVELLE, 1991, p. 15) – isto é, os sons, ou imagens acústicas - e a outra face é a ideia evocada, sendo que as faces não podem ser dissociadas.

Embora os signos expressem ideias, Saussure ressalta que o signo não se confunde com a união de um nome com a coisa que é por ele representada. Importante frisar que o signo é, na verdade, a associação de dois termos psíquicos: um conceito - o significado - e uma imagem acústica, ou a “impressão psíquica” do som - o significante - (SAUSSURE, 1995, p. 80-1); ou seja, não há “matéria” nessa associação, somente representações mentais.

Segundo Saussure (1995), o signo linguístico apresenta dois princípios basilares: a arbitrariedade do signo e o caráter linear do significante, os quais passaremos a explicar.

Dizer que o signo é arbitrário, contudo, não significa a liberdade do indivíduo de empregar qualquer significante ao falar, mas sim que o significante não tem nada de natural que lhe associe ao significado. O princípio da arbitrariedade do signo significa que é imotivada a associação do significante com o significado a que nos referimos em momento anterior (SAUSSURE, 1995). Isso quer dizer que a ligação entre os dois termos não é natural,

não decorre de características do “significado”⁵, mas resulta de uma convenção social (LEPARGNEUR, 1972).

Por exemplo, foi por uma convenção que o significante “árvore” foi ligado ao significado “árvore”, e não porque exista algo de natural no conceito de árvore que remeta ao significante que lhe foi associado. Dessa forma, o conceito de “árvore”, se assim tivesse determinado a convenção social, poderia ter sido associado a outro significante, como, por exemplo, o significante “mesa”.

Já o princípio do caráter linear do significante significa dizer que os significantes só podem ser medidos em sua dimensão temporal (SAUSSURE, 1995): um som após o outro, medidos como se enunciados em uma linha. Ou seja, as impressões acústicas só fazem sentido quando cotejadas com o que lhes antecede ou sucede ao longo do tempo de sua pronúncia.

Retomando o princípio da arbitrariedade do signo, no entanto, é preciso ressaltar que a ligação entre o significante e o significado, conquanto arbitrária, torna-se quase imutável. Isso quer dizer que, ainda que nada exista de natural na escolha do significante, uma vez formada a ligação com o significado, ela torna-se praticamente inalterável. Isso porque, mesmo que seja possível ao indivíduo ou à sociedade alterá-la, será necessário tal esforço para erigir uma nova convenção que nem vale a pena empreender essa tarefa (SAUSSURE, 1995).

A língua e seus signos, segundo Saussure, são recebidos pela sociedade como uma tradição e, por isso, são alheios à vontade dos indivíduos dessa sociedade. É por tal característica que Saussure considera a língua como uma herança das gerações precedentes e que é, até certo ponto, mantida pela sociedade do modo como a recebeu (SAUSSURE, 1995).

A imutabilidade do signo tem como resultado a sua mutabilidade. Isso significa que o signo se transforma ao longo do tempo, passando a exprimir ideias diversas (SAUSSURE, 1995). O tempo, nesse sentido, provoca modificações no signo. Tal alteração, que se consubstancia no afastamento do significante do significado, relaciona-se com a imutabilidade do signo porque só é possível que ele evoque novos significados por ter continuidade. Essa premissa é também decorrência da arbitrariedade do signo, pois, já que não há ligação natural entre o significante e o significado, a relação entre eles pode ser modificada sem prejuízos.

⁵ Segundo Saussure, as onomatopeias e as exclamações poderiam ser apontadas como objeção ao princípio da arbitrariedade do signo. No entanto, tais casos, consoante Saussure, não chegam a ameaçar a validade do princípio porque “são de importância secundária” (SAUSSURE, 1995, p. 84) e, também, porque é contestável a ligação realizada entre seus significantes e significados, visto que são meras aproximações do ruído que pretendem representar.

Os princípios da imutabilidade e da mutabilidade, ao contrário do que pode parecer, não se contradizem. O princípio da imutabilidade significa que os indivíduos e a sociedade não conseguem imprimir facilmente alterações na língua. Enquanto o princípio da mutabilidade postula que, em razão de sua continuidade, a língua sofre transformações ao longo do tempo. A conciliação dos princípios pode ser resumida na seguinte frase: a língua se transforma, porém os indivíduos não conseguem intencionalmente provocar essa transformação.

Estabelecido que a associação entre o significante e o significado seja arbitrária, é preciso destacar que a relação entre os signos da língua não o é. Ao contrário, as relações entre os signos de uma língua são precisas e determinadas (MILLET; D'AINVELLE, 1972) e formam um sistema de termos solidários (SAUSSURE, 1995) em que o valor de um signo depende de sua posição em relação aos demais (LEPARGNEUR, 1972). Nesse sentido, “A inteligibilidade do significante não vem de sua natureza ontológica, nem de um relacionamento necessário com determinado objeto da natureza (ou da cultura); vem da sua posição, isto é, de sua relação com os outros sinais do mesmo código” (LEPARGNEUR, 1972, p. 15).

Assim, o signo linguístico caracteriza-se por ser diferencial (SAUSSURE, 1995), porque são as diferenças de um signo com respeito a outros signos que permitem sua identificação. Importa dizer que o signo não tem valor em si mesmo, mas que seu valor depende de sua diferença em relação aos demais. Desta forma, o valor do signo depende menos daquilo que o signo é, e mais daquilo que ele não é, porque são as diferenças que permitem identificá-lo (SAUSSURE, 1995), ou como se lê em Saussure (1995, p. 139): “Na língua há apenas diferenças sem termos positivos”.

Do exame desses aspectos, percebe-se que a língua, consoante Saussure, é entendida como um conjunto de signos que se articulam formando um sistema (MILLET; D'AINVELLE, 1972), cuja principal característica é ser relacional, pois nele os elementos se definem por meio, e somente por meio, das relações que estabelecem uns com os outros (SAUSSURE, 1995).

Ademais, no sistema, as relações são estabelecidas pelas diferenças, como havíamos visto, e também por agrupamentos, porque todos os elementos da língua dependem daquilo que os rodeia (SAUSSURE, 1995). O valor do signo é dado por aqueles elementos que o cercam (SAUSSURE, 1995).

Essas afirmativas nos levam a outra dicotomia essencial da teoria de Saussure: a linguística sincrônica, que pretende estudar uma língua tal como se apresenta em um recorte

definido de tempo, e a linguística diacrônica, que pretende estudar a língua ao longo do tempo.

Nesse diapasão, faz sentido falar de língua como um sistema quando a estudamos por um ponto de vista sincrônico, porque as relações entre os elementos somente podem ser analisadas enquanto tais elementos permanecem sem maiores alterações. Avaliando um estado⁶ da língua é possível identificar as regras gerais dessa língua (Saussure, 1995).

Seguindo esse raciocínio, seria possível compreender a língua por meio da identificação das relações estabelecidas entre seus elementos. Uma vez descoberta a lógica desse sistema é possível identificar as relações ainda não exploradas por um raciocínio quase matemático: “Se se conhecem todas as relações salvo uma, esta se deduzirá das outras como a quantidade desconhecida, em álgebra, se deduz das quantidades conhecidas.” (MILLET; D’AINVELLE, 1972, p. 17, tradução nossa)⁷.

Portanto, no sistema da língua, o signo em si não importa, importam as relações que se estabelecem entre os signos. Como lembrado por Millet e D’Ainvelle (1972), a ideia de sistema para Saussure equipara-se a um jogo de xadrez no qual não importa o que são as peças e o material de que são feitas, importa o valor que elas possuem, e esse valor depende da posição da peça em relação às regras do jogo (MILLET; D’AINVELLE, 1972).

Esse raciocínio é a essência do aporte estruturalista da teoria saussuriana: esvaziam-se os elementos de seu sentido para dar destaque a “suas relações e à teoria que as explique” (MILLET; D’AINVELLE, 1972, p. 125); e foi essa noção de sistema como as relações e a lógica das relações entre seus elementos que foi replicada nas teorias estruturalistas que seguem o estruturalismo linguístico.

2.1.3. Estruturalismo

O estruturalismo é uma corrente de pensamento que se compõe de uma diversidade de estudos em diferentes áreas e cujos fundamentos e delimitações escapam a uma definição precisa. Tais estudos se intensificaram a partir dos anos 60, sobretudo na França, e possuem

⁶ Estado da língua é aqui compreendido como um momento determinado no tempo em que a língua não sofre transformações, ou, se as sofre, tais transformações são pouco relevantes.

⁷ Si l’on connaît toutes les relations sauf une, celle-ci se déduira des autres comme la quantité inconnue, en algèbre, se déduit des quantités connues..

como principais referências os autores Claude Lévi-Strauss, Roland Barthes, Louis Althusser, Jacques Lacan e alguns dos textos de Michel Foucault (MERQUIOR, 1991).

Estruturalismo é um nome que designa uma variedade de proposições teóricas que possuem em comum a referência à noção de estrutura (LEPARGNEUR, 1972), sendo que se entende por estrutura “[...] um conjunto de elementos entre os quais existem relações, de forma que toda modificação de um elemento ou de uma relação acarreta a modificação dos outros elementos e relações” (LEPARGNEUR, 1972, p. 4-5).

O estruturalismo, portanto, entende o objeto de estudo como um sistema cujas partes e suas relações são interdependentes de forma que a alteração de uma parte ou relação automaticamente provoca mudanças nas demais (LEPARGNEUR, 1972).

O objetivo do estruturalismo é situar um elemento entre as diferenças e as relações que lhe dão significado (LEPARGNEUR, 1972), porque para os estruturalistas, bem como afirmado por Saussure em respeito aos signos da língua, os elementos só possuem valor em sua interdependência (LEPARGNEUR, 1972), ou seja, o sentido de um elemento depende da posição por ele ocupada no sistema de que faz parte.

Uma das características marcantes do estruturalismo é sua pretensão a obter uma análise objetiva, coerente, rigorosa e verdadeira (BEST; KELLNER, 1991). Nesse aspecto, como havíamos mencionado anteriormente, o estruturalismo reage, sobretudo, contra o humanismo da corrente existencialista que o antecedeu (MERQUIOR, 1991), porque a primazia da consciência e do sujeito advogada pelo humanismo contrapõe-se ao rigor almejado pelos estruturalistas.

Assim, como forma de garantir a objetividade e o rigor de suas proposições (NEUFELD, 1991), a intencionalidade do sujeito resta afastada e o sujeito é reduzido a “mero efeito da linguagem, da cultura ou do inconsciente” (BEST; KELLNER, 1991, p. 19).

O estruturalismo, nesse sentido, prega a “morte do sujeito” que não controla a criação de sentidos porque é ele próprio resultado das relações de que faz parte (MERQUIOR, 1991). Então, para os estruturalistas, os sentidos da vida social não dependem da vontade ou da consciência dos sujeitos que dela participam, mas são formados pelas regras da estrutura social (BEST; KELLNER, 1991).

Entretanto, a necessidade de afastamento do sujeito do objeto não significa a perda da fé na capacidade da razão, a qual é compartilhada pelos estruturalistas com os pensadores modernos (LEPARGNEUR, 1972). Os estruturalistas, nesse aspecto, acreditam que a razão conseguirá decifrar a estrutura de funcionamento dos objetos de análise.

O estruturalismo, de modo geral, não estuda somente os elementos aparentes de um objeto, mas pretende descobrir nesse objeto a sua estrutura, ou seja, regras “mais profundas” que expliquem as relações e o funcionamento de seus elementos (LEPARGNEUR, 1972). A análise estruturalista, conforme dito por Lepargneur, procura “descobrir, por trás das aparências, além da organização aparente do objeto, estruturas inteligíveis que expliquem certo funcionamento [...]” (LEPARGNEUR, 1972, p. 5). Segundo Merquior (1991), “O estruturalismo tende a perceber a realidade como um caleidoscópio: uma série de formas diferentes e coloridas, cujo brilho oculta uma identidade, uma matriz composta de poucos elementos recorrentes”. (MERQUIOR, 1991, p. 226-227).

Nesse sentido, o estruturalismo adota uma perspectiva holista do objeto, rejeitando a perspectiva atomista (MERQUIOR, 1991), isto é, os elementos em si não importam, importa o conjunto de relações estabelecidas entre esses elementos.

Essa perspectiva holista, contudo, ignora tudo aquilo que for externo ao sistema analisado. Para os estruturalistas, somente aquilo que está contido na estrutura tem relevância e tudo aquilo que lhe seja exterior não importa, nem mesmo os produtos das relações dentro da estrutura serão externos ao sistema (MERQUIOR, 1991).

Nesse sentido, a estrutura é um sistema total, porque abarca todas as relações estabelecidas nesse sistema; transformativa, uma vez que as mudanças de um elemento ou relação acarretam alterações em demais elementos ou relações; e homeostático, pois, quando há alterações, o sistema se regula internamente para manter sua estabilidade (MERQUIOR, 1991).

Além de dedicar-se à análise de sistemas para desvendar as regras que os regem, o estruturalista aplica tais descobertas para a confecção de um modelo aplicável, mediante ajustes, se necessários, a qualquer outro objeto de estudo (MERQUIOR, 1991).

O estruturalismo é uma elaboração racional que possibilita a dedução a partir da construção de um modelo. As deduções são susceptíveis de confrontação com o real que lhes pode fornecer seja uma retificação (nunca definitiva e absoluta), seja uma anulação que evidencie a irrelevância do modelo. Trata-se, nesta última hipótese, de modificar o modelo para ajustá-lo melhor aos dados da experiência ou da observação. (LEPARGNEUR, 1972, p. 122).

Nesse diapasão, outra característica do estruturalismo é a pretensão de universalidade de suas proposições, não somente no que diz respeito à elaboração de modelos que se ajustam a diversos objetos de estudo, mas também porque se tratam de modelos aplicáveis em qualquer momento e lugar, porque baseados em verdades transcendentais.

E é por essa noção de modelo universal que os estruturalistas entendem que também a vida social pode ser explicada em termos objetivos. Considera-se que os fatos sociais são também elementos de uma estrutura estável regidos por regras que devem ser desvendadas pelo pesquisador. Uma vez descobertas tais regras, o pesquisador poderia, então, criar um modelo que seria capaz de explicitar a verdade da vida social.

Nesse aspecto do estruturalismo, encontramos, também, a oposição ao historicismo da época moderna, pois a história, para os estruturalistas, é subjugada à estrutura, isto é, não é a história que determina a evolução da vida social, mas sim a estrutura que a condiciona.

2.2. Pós-estruturalismo

As abordagens pós-modernas têm como berço a França, no contexto dos eventos que se seguiram ao acelerado processo de modernização do país após a II Guerra Mundial. Sobretudo na sequência dos movimentos de 1968, tornam-se numerosas as críticas às proposições da teoria moderna, tal como a crença de que as teorias reflitam a realidade ou a pretensão de base científica para o estudo da cultura (BEST; KELLNER, 1991).

As teorias pós-modernas são reconhecidas pela crítica ao conhecimento universal e à pretensão de fundação do conhecimento (SARUP, 1993). Rejeitam, também, a presunção de coerência social e a noção de causalidade, marcas da teoria moderna. Em seus lugares, defendem “a multiplicidade, a pluralidade, a fragmentação e a indeterminação” (BEST; KELLNER, 1991, p. 4) e dão ênfase à diversidade de identidades individuais e sociais (SARUP, 1993).

O pós-estruturalismo, cujos expoentes são Michel Foucault, Jacques Derrida, Gilles Deleuze, Jean-François Lyotard e Jean Baudrillard, comunga as críticas realizadas pela teoria pós-moderna e possui como objetivo principal a revisão de algumas das premissas do estruturalismo. Contudo, ao mesmo tempo em que questiona o estruturalismo, o pós-estruturalismo possui aspectos em comum com aquela corrente, de forma que não se pode tomar a partícula “pós”, aqui, no sentido de negação, mas como indicação de sucessão. Assim, cabe-nos enumerar os pontos que o estruturalismo e o pós-estruturalismo possuem em comum, para depois tratar daqueles em que se dissociam.

O pós-estruturalismo compartilha com o estruturalismo a crítica ao historicismo porque questiona a ideia de que a história possua um padrão (SARUP, 1993).

Também é comum a crítica à proposição de que o sujeito é capaz de, intencionalmente, criar sentidos. Porém, enquanto no estruturalismo considera-se que o sujeito não é um agente livre porque submetido às regras da estrutura, no pós-estruturalismo, nega-se que o sujeito seja origem da verdade porque é ele próprio resultado de práticas discursivas. O sujeito também é estruturado pela linguagem (SARUP, 1993). Além disso, o sujeito, para os pós-estruturalistas, é uma dentre várias interpretações arbitrárias resultantes de “práticas de poder” (ASHLEY; WALKER, 1990a, p. 261) cujo objetivo é “[...] domar ambiguidades, controlar o sentido e impor limites ao que as pessoas podem fazer e dizer [...]” (ASHLEY; WALKER, 1990a, p. 262).

Ao contrário dos estruturalistas que acreditam que os objetos de estudo são estruturas por trás das quais se pode encontrar a verdade, o pós-estruturalismo possui como premissa principal a afirmação de que é a linguagem - ou as práticas discursivas - que constitui o mundo, os sujeitos e os objetos. Segundo os pós-estruturalistas, é a linguagem que confere o sentido e a identidade a seu referente, de maneira que inexistente sentido independente da representação linguística (HANSEN, 2006). Ademais de dizer que o sentido depende da linguagem, é preciso destacar que esse sentido é resultado do embate entre discursos, no qual um deles resta dominante. Assim, para os pós-estruturalistas não existe a verdade, mas sim discursos que acabam instituindo uma dentre várias verdades, constantes de vários discursos.

No contexto do pós-estruturalismo, destarte, não se pode falar de sentidos estáveis ou da linguagem como estrutura rígida. Enquanto o estruturalismo defende a imutabilidade do signo e toma o sentido como uma estrutura fixa de oposição, o pós-estruturalismo considera que os sentidos e a linguagem são instáveis, porque os significados estão em constante processo de significação (BEST; KELLNER, 1991), a cada leitura de um texto ocorre novo processo de significação em que “[...] o significante se transforma ilusoriamente em significado [...]” (GRIGOLETTO, 1992, p. 32).

Em crise, sujeitos e objetos aparecem não como fontes de sentidos que possam ser significados ou representados em palavras, mas como textos abertos que estão sempre em processo de serem inscritos por meio de uma perigosa competição de representações. (ASHLEY; WALKER, 1990b, p. 379, tradução nossa)⁸.

Ademais, os pós-estruturalistas denunciam que, como o signo é arbitrário, resta afastada a possibilidade de que um sentido primordial e constante seja encontrado. Isso porque, se o signo é resultado de uma convenção, significa dizer que dele não é possível

⁸ In crisis, subjects and objects appear not as sources of meanings that might be signified or represented in words but as open texts that are ever in the process of being inscribed through a hazardous contest of representation.

retirarmos algo que seria da essência do sentido, algo que fixasse essa possível essência. Nesse sentido ensina Rosemary Arrojo (1992):

[O] signo arbitrário e convencional transforma em ilusão a busca do significado transcendental, ou de um nível de significado que pudesse ser exterior ao signo e escapar da intertextualidade que substitui o autor em sua posição de produtor de significados. (ARROJO, 1992, p. 38).

Além disso, os pós-estruturalistas discordam dos estruturalistas naquilo em que estes almejam conceitos coerentes e verdadeiros e da tentativa de fixar um conceito por meio de explicações estruturais que neguem as contradições de seus conceitos.

Para os pós-estruturalistas, não há coerência, e sim indeterminação (BEST; KELLNER, 1991). E, dessa forma, a repetição dos conceitos (que até certo ponto resulta em sua própria afirmação, uma vez que é característica intrínseca do conceito a possibilidade de ser repetido) acaba por expor a tensão que tenta conter suas contradições e, assim, acaba por erodir a estrutura utilizada para sua explicação. Nas palavras de Ashley e de Walker: “[...] a identidade nunca é certa, a comunidade é sempre incerta e o sentido está sempre em dúvida [...]” (ASHLEY; WALKER, 1990a, p. 261). E, sob essa perspectiva, a indeterminação, a ambiguidade e a incerteza não são vistas como deficiências e, por isso, não são temidas (ASHLEY; WALKER, 1990a).

Nesse sentido é que os pós-estruturalistas procuram não montar novos conceitos que sejam imunes a questionamentos, mas revelar as contradições que existem em qualquer conceito. E, em decorrência desse trabalho, as dicotomias estruturalistas, por exemplo, fala/língua, identidade/diferença, doméstico/internacional, dentro/fora, soberania/anarquia, são reavaliadas, repensadas e reveladas como “construções culturais arbitrárias” (ASHLEY; WALKER, 1990a, p. 264) e, por serem convenções, negligenciam aspectos que possam colocar suas delimitações em xeque.

Retomando a ideia de que as práticas discursivas constituem a identidade dos objetos e sujeitos, é preciso salientar que, nessa formação, acontecem um processo de ligação (*process of linking*) e um processo de diferenciação de características e acepções (WALKER, 1995; HANSEN, 2006). O resultado desse esforço é a delimitação da identidade pela definição do *self* e do *other* (HANSEN, 2006), do *inside* e do *outside* (WALKER, 1995), ou seja, aquilo que se encontra dentro da fronteira traçada pela delimitação da identidade e aquilo que dela foi excluído.

Contudo, conforme destacado por Lene Hansen (2006), esse processo de diferenciação não estabelece somente dois extremos, o que é *self* e o que é *other*, tal como acontece no

âmbito do estruturalismo (como pode ser observado nas clássicas dicotomias estruturais), mas pode produzir vários graus de *inside* e de *outside* dentro de um espectro (HANSEN, 2006).

No pós-estruturalismo, portanto, não há que se falar de verdade objetiva passível de ser revelada por uma teoria tal como pretendido pelos estruturalistas e positivistas. Isso porque, para tanto, seria preciso um ponto fixo que fosse fonte da verdade e a partir do qual fosse possível estabelecer os limites das identidades. Os pós-estruturalistas rejeitam, justamente, a crença neste ponto, e, ademais, denunciam quaisquer tentativas de fixar tais pontos como imposição cultural (ASHLEY; WALKER, 1990b).

Ainda sobre esse aspecto, o pós-estruturalismo, ao contrário do estruturalismo, desacredita na possibilidade de a razão englobar o todo, porque toda teoria é elaborada a partir de uma perspectiva do seu objeto e, portanto, é uma proposição parcial que ignora aquilo que pertence às demais perspectivas (BEST; KELLNER, 1991).

É igualmente nesse sentido que os pensadores pós-estruturalistas denunciam a ilusão de conhecimento objetivo resultante do afastamento do sujeito em relação ao que por ele estudado, como é pretendido pelos pensadores modernos e estruturalistas. De acordo com Neufeld (1991), a exigência de separação entre sujeito e objeto impedia os positivistas de analisar a importância da atuação da comunidade de cientistas na validação do conhecimento (NEUFELD, 1991). Destarte, sob a perspectiva dos pensadores pós-estruturalistas, não existe teoria que corresponda à realidade, pois os paradigmas das teorias são convenções sociais e o conhecimento somente se torna válido pela ratificação da comunidade de pesquisadores (NEUFELD, 1991), sendo que, nesse diapasão, a realidade é também uma dentre várias interpretações possíveis.

Assim sendo, o conhecimento dominante é, pois, um discurso que, mediante a aceitação e o apoio da comunidade de cientistas, torna-se vitorioso em uma disputa entre vários outros discursos; a verdade da teoria é somente uma das verdades possíveis que, entretanto, se tornou preponderante. E essa verdade torna-se preponderante em uma determinada situação porque reflete, ainda que inconscientemente, os interesses de grupos particulares (WALKER, 1995). Ela torna-se uma convenção derivada das afirmativas desses grupos: “[...] já que a convenção é resultado de um acordo que tem como meta organizar e controlar a produção de significados, aquilo que se estabelece como 'convencional' é resultado também de uma luta pelo poder de significação [...]” (ARROJO, 1992, p. 38).

Nesse sentido, são práticas de poder que erigem o conhecimento dominante. São essas práticas de poder que impõem os meios de conhecer e fazer que devem ser considerados como naturais (ASHLEY; WALKER, 1990a). São práticas de poder que fixam as identidades, o

objeto de estudo e as fronteiras do conhecimento dominante. São elas que determinam o que será incluído e o que será excluído da teoria e que expurgam os questionamentos que, em última análise, possam colocar o próprio conhecimento em dúvida.

Nesse diapasão é que a linguagem pode ser considerada como política, porque implica o fortalecimento e a reprodução de um discurso em detrimento de outros que serão excluídos (HANSEN, 2006). É igualmente nesse sentido que não se pode falar “da verdade”, pois “a verdade” advogada por um grupo é resultado dos interesses que este grupo pretende divulgar e, portanto, a cada grupo corresponderá uma “verdade”. Para o pós-estruturalismo, conforme diz Merquior: “[...] não há nenhuma verdade, nenhuma objetividade, nenhum conhecimento desinteressado [...]” (MERQUIOR, 1991, p. 235).

2.3. Pós-estruturalismo em Relações Internacionais

Bem como as demais teorias, as teorias de relações internacionais, segundo uma perspectiva pós-estruturalista, também foram elaboradas para servir a um propósito. Estas teorias são a consolidação do conhecimento que serve e é consagrado pelo poder (ASHLEY; WALKER, 1990b) e que, nesse caso, faz referência direta ao Estado.

Nesse sentido, Ashley e Walker (1990b) denunciam que o conceito-chave em torno do qual se constituíram as teorias de relações internacionais foi o princípio da soberania estatal (ASHLEY; WALKER, 1990b), e, como esse princípio reafirma a centralidade dos Estados nas relações internacionais, tais teorias tornaram-se basicamente um discurso da soberania e dos Estados modernos (WALKER, 1995).

Assim, analisando-se as teorias de relações internacionais por uma perspectiva pós-estruturalista, verifica-se que tais teorias são a expressão de discursos que estabelecem uma determinada ontologia espaço-temporal, a qual erige o Estado como premissa da existência das relações internacionais. Esses discursos encerram a vida política dentro das fronteiras do Estado⁹, tornando possível falar em política somente dentro dessas entidades e rotulando como meras relações aquilo que se encontra fora das mencionadas fronteiras.

Os autores pós-estruturalistas demonstram que a negação da existência da política fora dos Estados é o parâmetro de interpretação utilizado pelas teorias tradicionais de relações

⁹ Política aqui entendida como vida em comunidade organizada em virtude de pactos sociais.

internacionais para justificar a construção das fronteiras de identidade e de diferença a que fazem referência (HANSEN, 2006). Esse parâmetro reflete-se, portanto, nas dicotomias recorrentes nos textos clássicos de relações internacionais - inside/outside, anarquia/comunidade etc. - e tem como função restringir o espectro do que se pode considerar pertencente às relações internacionais, consolidando seus pressupostos teóricos como verdades inquestionáveis.

Contudo, os autores pós-estruturalistas advogam que não há, em relações internacionais, tais verdades inquestionáveis. Segundo esses autores, toda construção teórica é influenciada pela perspectiva a partir da qual é formulada, e, desta maneira, há tantas verdades quantas perspectivas possíveis (ASHLEY; WALKER, 1990b). Nesse sentido, explicam que as teorias tradicionais de relações internacionais tratam do Estado como base do sistema internacional justamente porque são formuladas a partir de discursos do Estado como parâmetro das relações internacionais, mas isso não significa que outra proposição não seja igualmente possível.

Além disso, o pós-estruturalismo expõe que os discursos tradicionais constroem as possibilidades que podem ser exploradas pelos teóricos (WALKER, 1995) e, conseqüentemente, acabam por repetir e reafirmar a atuação do Estado como centro do sistema internacional.

Os autores pós-estruturalistas, ao contrário dos autores tradicionais, possuem o intento de desestabilizar essas fronteiras, de “[...] questionar o que se encontra em cada um de seus lados [...]” (WALKER, 2006b), e, nesse sentido, revelar as escolhas interpretativas a partir das quais as teorias são propostas.

Eu ofereço uma leitura das teorias modernas de relações internacionais como um discurso que sistematicamente reifica uma ontologia especial historicamente específica, uma delimitação exata de aqui e lá, um discurso que tanto expressa como constantemente afirma a presença e a ausência de vida política dentro e fora do Estado moderno como o único fundamento a partir do qual as necessidades estruturais podem ser compreendidas e novas esferas de liberdade e história podem ser reveladas. (WALKER, 1995, p. IX, tradução nossa)¹⁰

O objetivo da leitura pós-estruturalista das relações internacionais é criticar a presunção de que as categorias nas quais se baseiam são dados permanentes e imutáveis e

¹⁰ I offer a reading of modern theories of international relations as a discourse that systematically reifies an historically specific spatial ontology, a sharp delineation of here and there, a discourse that both expresses and constantly affirms the presence and absence of political life inside and outside the modern state as the only ground on which structural necessities can be understood and new realms of freedom and history can be revealed.

demonstrar que tanto as categorias como as teorias que as refletem são frutos de discursos e são determinadas pela adoção de uma perspectiva específica. É questionar toda leitura cujo efeito seja o de firmar um paradigma (ASHLEY; WALKER, 1990b).

Ademais, ao mesmo tempo em que os discursos do Estado moderno dão ensejo às teorias que excluem a política das relações internacionais, as teorias remetem aos mesmos discursos, de forma que os discursos e as teorias se co-constituem, tornando-se intimamente dependentes. O pós-estruturalismo, pois, advoga que tais relações são aporias, uma vez que é impossível determinar o conteúdo dos discursos sem fazer referência às teorias, da mesma forma em que é impossível referir-se às teorias sem levar em conta os discursos que as embasam. Dessa mesma maneira, também as categorias clássicas das relações internacionais constituem aporias: refletem as presunções teóricas em que se baseiam ao mesmo tempo em que reforçam essas presunções.

O pós-estruturalismo pretende igualmente mostrar que as dicotomias recorrentes nos textos de relações internacionais se co-constituem (WALKER, 1995); nesse sentido, o que é *inside*, por exemplo, somente pode ser definido quando se define o *outside*; da mesma forma que o *outside* depende do referencial do *inside*. No entanto, para os pós-estruturalistas, a separação entre os fatores da dicotomia não é exatamente dicotômica, não tem contornos nítidos, mas é fluida, sendo possível encontrar aspectos de *inside* no *outside*, e vice-versa. Sendo assim, essas pretensas dicotomias devem ser reavaliadas e repensadas de forma a revelar aquilo que têm de arbitrário (ASHLEY; WALKER, 1990a).

3. SOBERANIA PÓS-ESTRUTURAL

Entende-se por política a prerrogativa de organização da vida social e de legitimação de atos de autoridade ou violência que, a priori, significariam rompimento dessa organização social, quer dizer, pertence ao âmbito da política a definição dos “amigos” e dos “inimigos” e, conseqüentemente, a possibilidade de guerrear contra tais inimigos. E, como tradicionalmente atribui-se ao Estado a prerrogativa do uso legítimo da violência (SCHMITT, 2006), identifica-se a política ao Estado, tornando ambos conceitos indissociáveis.

Essa concepção é repetida pelas teorias tradicionais de relações internacionais que refletem tal entendimento no pressuposto de que há uma separação rígida entre o campo da política e o campo das relações internacionais, cuja consequência é a concepção de que não existe organização da vida social fora do âmbito dos Estados. Esse entendimento, segundo Campbell (1992), possui origem em uma leitura das relações internacionais ancorada em Hobbes e que prega que as relações entre os Estados são equiparadas às relações entre os homens no estado natural, ou seja, são guiadas pela necessidade de sobrevivência e, portanto, prescindem de organização social que não seja movida por *raison d'état* (CAMPBELL, 1992). Na sequência desse raciocínio, as relações internacionais são enfatizadas como relações entre Estados, e a possibilidade de organização social e de legitimidade de uso da força resta confinada somente dentro dos Estados, nunca entre os Estados. Dentro dos Estados, portanto, encontra-se ordem social, e fora deles, a guerra em potencial.

No esteio dessa linha de análise encontra-se a afirmativa de que no sistema internacional prevalece a anarquia, entendida como a ausência de poder superior aos Estados capaz de coordenar suas relações. Esse pressuposto, então, afirma a soberania como atributo exclusivo do Estado (THOMSON, 1994), negando a possibilidade de existência de poder soberano fora de seus domínios.

É em razão dessa delimitação que o conceito de anarquia do sistema internacional é construído como a principal pauta para as teorias de relações internacionais (ASHLEY; WALKER, 1990b). É também em função dela que os principais conceitos das teorias tradicionais de relações internacionais são propostos (WALKER, 2006b). As dicotomias marcantes dessas teorias, como, por exemplo, *inside/outside*, identidade/diferença, comunidade/guerra, somente fazem sentido se relacionadas à suposição de que a política só existe dentro do domínio da soberania estatal.

A partir dessa concepção, o Estado torna-se o principal parâmetro sobre o qual os teóricos tradicionais de relações internacionais constroem suas teorias. O Estado, assim, torna-se erigido à condição *sine qua non* do sistema internacional e vice versa, já que, conforme Walker, “nem o Estado soberano nem o sistema de Estados soberanos pode existir sem o outro” (WALKER, 2006a, p. 68).

O princípio da soberania estatal insere-se nesse contexto como o referencial de compreensão das teorias clássicas de relações internacionais já que, em tais teorias, a soberania é uma característica atribuída somente aos Estados e, portanto, a soberania é o marco utilizado para destacar os Estados das demais entidades encontradas nas relações internacionais (BARTELSON, 1995).

Uma vez que é possível usar o conceito de soberania para dissociar o âmbito doméstico do que é internacional (THOMSON, 1994), a aplicação do princípio da soberania às teorias de relações internacionais permite diferenciar o campo da política (o *inside*) do campo das meras relações entre os Estados (o *outside*) (WALKER, 1995). Nesse sentido, a soberania estatal é fixada como o limite até o qual é possível falar-se em existência de vida política e, em adição, torna-se o paradigma para o entendimento das teorias de relações internacionais.

O paradigma da soberania não é um paradigma no sentido Kuhniano de recurso conceitual que é aplicado pelo homem para fazer sentido do mundo: é uma problematização no sentido Foucaultiano que serve para disciplinar a ambiguidade e a contingência da história por meio da diferenciação, hierarquização e normalização do lugar em que opera. (CAMPBELL, 1992, p. 72, tradução nossa)¹¹.

Na mesma medida, as questões tratadas por essas teorias giram em torno da noção de fronteiras, de critérios de inclusão e de exclusão, de estabelecimento de identidades e de diferenças (WALKER, 2006b). O tratamento dado a tais assuntos tem como condão fixar a crença de que aquilo que está dentro das fronteiras do Estado, aquilo que reconhecido como identidade, é bom, organizado e civilizado. Ao mesmo tempo, cria o entendimento da diferença como algo negativo, tachando o que é estrangeiro, diferente, de perigoso, caótico e mau.

O princípio da soberania, nesse sentido, trabalha igualmente para criar critérios de identificação ou de exclusão. Como mencionado em momento anterior, a soberania é, por

¹¹ The paradigm of sovereignty is not a paradigm in the Kuhnian sense of a conceptual resource that man applies to make sense of the world; it is a problematization in the Foucauldian sense that serves to discipline the ambiguity and contingency of history by differentiating, hierarchizing, and normalizing the site in which it operates.

excelência, o critério de separação entre o *inside* do *outside*, ou nas palavras de Linklater, a soberania “[...] denota a institucionalização da distinção entre *insiders* e *outsiders*” (LINKLATER *apud* THOMSON, 1994, p. 13).

Contudo, como o princípio da soberania perpassa todas as proposições das teorias tradicionais de relações internacionais e, conseqüentemente, é reafirmado por elas, o princípio tornou-se cristalizado, de forma que passou a ser tratado pelos teóricos tradicionais como se fosse um dado, uma constante, ao longo do tempo e do espaço. Ou, nos dizeres de Walker:

A soberania dos estados é, claro, frequentemente considerada como o fato mais importante da vida em um mundo de autoridades mais ou menos autônomas. De fato é tão importante que é normalmente tomada como um dado, deixada como uma abstração ou um foro técnico de disputas legais. (WALKER, 1995, p. 13, tradução nossa)¹²

Ademais de torná-lo cristalizado, a reificação do conceito de soberania teve como resultado criar um limite até o qual os autores tradicionais podem tratar em suas teorias, e esse limite é a impossibilidade de tocar em assuntos que colocariam em xeque a presunção de que o Estado soberano é a base do sistema internacional. Procedendo dessa forma, os autores, consoante referido por Walker (1995), agem como se somente fosse conhecido aquilo que se encontra relacionado ao conceito de Estado soberano, sendo impossível questionar essa construção.

Assim, nas teorias tradicionais, o conceito de soberania é pouco explorado (WEBER, 1995), pois a soberania é tomada como um dogma cujas referências são influenciadas pela crença de que seja uma questão resolvida e que não suscita questionamentos (ASHLEY; WALKER, 1990b; WALKER, 1995; WEBER, 1995).

3.1. Leitura pós-estruturalista da soberania

Os trabalhos de pós-estruturalistas como Ashley, Walker, Bartelson e Weber pretendem, justamente, questionar a reificação do princípio da soberania estatal como princípio ordenador das relações internacionais (ASHLEY; WALKER, 1990b), bem como

¹² The sovereignty of states is, of course, often taken to be the most important fact of life in a world of more or less autonomous authorities. Indeed it is so important that it is usually taken for granted, left as an abstraction or a technical venue for legal squabbles.

questionar a dicotomia *inside/outside* que fixa limites da vida política prevalecentes em tais teorias (WALKER, 1995).

Em suas abordagens, os autores pós-estruturalistas explicitam que os conceitos são resultado de convenções sociais erigidas em função de interesses específicos. Os conceitos são, portanto, propostos para atender a uma determinada finalidade. E, especificamente no âmbito das teorias tradicionais de relações internacionais, esse interesse é o de fixar a fronteira entre a vida política dentro dos Estados (*inside*) e a ausência de política fora deles (*outside*); feito que foi realizado pela reificação do conceito de soberania como paradigma das relações internacionais.

Os pós-estruturalistas, ao questionar tais premissas, demonstram que a posição ocupada pela soberania nas teorias de relações internacionais decorre de discursos e práticas cujo efeito é o de fixar o princípio como algo permanente (WALKER, 1995). Nesse sentido, os pós-estruturalistas demonstram que a soberania não é um dado, nem um fato natural do qual não se possa afastar ao se tratar das relações internacionais, mas é uma construção arbitrária resultante de práticas de discurso que respondem a interesses particulares (ASHLEY; WALKER, 1990b; WALKER, 1995).

[O] princípio da soberania não aparece do nada. Ele incorpora uma acepção historicamente específica da possibilidade da ética na forma de uma resposta a questões sobre a natureza e localização da comunidade política. Especificamente, o princípio da soberania estatal oferece tanto uma resolução espacial como temporal a questões sobre o que a comunidade política pode ser, dada a prioridade da cidadania e particularidade sobre todas as reivindicações de uma identidade humana comum. (WALKER, 1995, p. 62, tradução nossa)¹³.

Essa convenção teve como efeito estabelecer a anarquia como característica predominante das relações internacionais, pois, tomando-se o pressuposto de que a soberania é atributo exclusivo dos Estados, pode-se falar da ausência de poder fora deles. Teve, ainda, a implicação de erigir a premissa de que somente há harmonia e possibilidade de realização do bem dentro dos Estados, enquanto o espaço externo a eles é marcado pelo conflito em potencial.

¹³ [T]he principle of sovereignty did not appear out of thin air. It embodies an historically specific account of ethical possibility in the form of an answer to questions about the nature and location of political community. Specifically, the principle of state sovereignty offers both a spatial and a temporal resolution to questions about what political community can be, given the priority of citizenship and particularity over all universalist claims to a common human identity.

Espacialmente, o princípio da soberania estatal fixa uma demarcação clara entre a vida dentro e fora de uma comunidade política centrada. Dentro dos estados, aspirações universalistas ao bem, ao verdadeiro e ao belo podem ser realizáveis, mas somente dentro de um território espacialmente delimitado. (WALKER, 1995, p. 62, tradução nossa)¹⁴.

A soberania, portanto, é um conceito frequente nos discursos sobre relações internacionais. Todavia, é um conceito que não é submetido a questionamento, porque de sua estabilidade depende toda uma tradição de teorias de relações internacionais cujos sentidos se ancoram na dicotomia *inside/outside*.

Além de entendê-la como uma convenção, cabe demonstrar que a concepção de soberania não é constante. Embora apareça nos debates de relações internacionais como uma noção imutável, a soberania é, sim, variável ao longo das narrativas e seu conteúdo depende, em grande medida, de uma análise do contexto histórico e dos objetivos que se pretende atingir com sua proposição¹⁵. Nesse sentido, “[...] o conceito de soberania foi elaborado e desenvolvido em nossa cultura ocidental para obter fins políticos específicos e que não pode ser compreendido senão em relação com o contexto de sua finalidade histórica” (BODENHEIMER, 1946, p. 73, tradução nossa)¹⁶.

Entender a soberania, portanto, como resultante de práticas de discurso implica o reconhecimento de que a cada narrativa corresponderá uma acepção de soberania, com variadas formas e conteúdos. A soberania não é uma constante ou um dado estabelecido *a priori*, mas é produzida e reproduzida a cada interação dos Estados (THOMSON, 1994).

Da mesma forma em que a soberania varia segundo as interações entre os Estados, dificilmente seria possível encontrar em todos esses Estados, em um dado momento, um mesmo conteúdo de soberania. Tal como apontado por Cynthia Weber (1995), o que acontece é que coexistem, em um mesmo momento da história, vários tipos de expressão de soberania.

Assim, os pós-estruturalistas expõem que os discursos tradicionais sobre soberania tentam estabilizar um conceito de soberania e negar qualquer inconstância ou variação (WALKER, 1995; WEBER, 1995). Porém, essa pretensa estabilidade decorre de práticas que

¹⁴ Spatially, the principle of state sovereignty fixes a clear demarcation between life inside and outside a centred political community. Within states, universalist aspirations to the good, the true and the beautiful may be realisable, but only within a spatially delimited territory.

¹⁵ Um exemplo dessa variação é encontrado no momento em que se convencionou dizer que o conceito de soberania foi utilizado pela primeira vez: século XVI, na França. Nesse momento específico, o que se pretendia do princípio da soberania era conferir legitimidade ao poder real em detrimento da autoridade exercida pelos vários senhores feudais e para diferenciar a autoridade do monarca da autoridade do Papa e do poder do Império Romano-Germânico (AZAMBUJA, 1994).

¹⁶ “[...] el concepto de soberanía fué elaborado y desarrollado en nuestra cultura occidental para lograr unos fines políticos específicos y que no puede ser comprendido sino en relación con el contexto de su finalidad histórica.

visam a fixar uma determinada ideia de soberania como seu “referente empírico” e a universalizar essa ideia, presumindo que a mesma se encontra presente em todos os Estados e em todos os momentos (WEBER, 1995).

Dessa forma é que, sob uma perspectiva pós-estruturalista, deve-se questionar o entendimento de soberania predominante nas teorias de relações internacionais: o de que a soberania é traço de delimitação da política do âmbito interno do Estado, e compreender que esse entendimento não é constante. Segundo os pós-estruturalistas, a repetição¹⁷ do conceito de soberania acaba por revelar aquilo que esse conceito tem de mutável – as instabilidades – ao longo das narrativas. E essas instabilidades podem ser reveladas em análise das práticas discursivas que tentam reificar o conceito (WALKER, 1995).

Além disso, Walker (1995) destaca que essa delimitação da fronteira da política pela abordagem tradicional da soberania não é tão exata quanto pretende ser, que não é tão clara a distinção entre a comunidade no *inside* e a anarquia no *outside*. A dissociação entre o *inside* e o *outside*, entre o *self* e o *other* não é tão simples como se faz parecer nas teorias tradicionais de relações internacionais, mas é produzida e reproduzida a cada prática dos Estados (CAMPBELL, 1992).

Principalmente no que se refere à instabilidade do conceito de soberania, os pós-estruturalistas mostram que as práticas que pretendem estabilizar este conceito envolvem narrativas sobre o que é o Estado e quais suas prerrogativas (WEBER, 1995). Os conceitos de soberania e de Estado são, assim, auto-referenciais: o Estado é a entidade que possui o direito soberano de decidir seus assuntos internos, da mesma forma que é a soberania o padrão de definição do Estado, já que a definição do conceito de soberania é uma luta que escreve o Estado e suas fronteiras. A soberania é o atributo do Estado moderno, assim como o Estado moderno é definido em termos da soberania que possui, ou consoante Jens Bartelson (1995): “[...] o que faz o estado um estado é a presença de um soberano; o que faz o soberano soberano é a presença de um estado, que constitui o limite absoluto de sua soberania no espaço; o que constitui esse espaço como absoluto é a presença da soberania em seus limites” (BARTELSON, 1995, p. 154, tradução nossa)¹⁸.

¹⁷ Segundo Derrida (2002), todo signo “é constituído pela possibilidade de se repetir” (DERRIDA, 2002, p. 170) e a repetição é a capacidade ideal de re-envio ao significado primeiro do signo. Contudo, a cada repetição, subverte-se o signo, pois novos significados são criados para esse mesmo signo. A repetição, ademais, acaba por explicitar o jogo de negação das contradições constantes do signo, gerando a erosão das estruturas de explicação propostas para conferir estabilidade aos signos a que se referem.

¹⁸ [...] what makes the state a state is the presence of a sovereign; what makes the sovereign sovereign is the presence of a state, which constitutes the absolute limit of his sovereignty in space; what constitutes this space as absolute is the presence of sovereignty within it.

Dessa maneira, embora pelas teorias tradicionais a soberania seja considerada como o atributo do Estado, para o pós-estruturalismo ambos institutos se co-constituem. “

O Estado é um signo sem referente. A maioria dos teóricos de relações internacionais argumenta de outra forma. Eles sugerem que o Estado tem um referente, e este referente é a “soberania”. Mas, como sugere este estudo, soberania também requer um referente. (WEBER, 1995, p. 123, tradução nossa)¹⁹.

Os autores pós-estruturalistas negam, portanto, que a soberania seja o referente a que o signo “Estado” faça remissão. Nem a soberania serve como ponto de partida para a compreensão do conceito de Estado, nem o Estado serve como ponto de partida para a construção do conceito de soberania. O processo de formação dos entendimentos de Estado e de soberania acontece mutuamente e em estrita dependência, “[...] sempre no processo de se dissolverem um no outro [...]” (WALKER, 1995, p. 25).

Assim, se Estado e soberania se co-constituem, cabe concluir, então, que, se o Estado teve manifestações variadas ao longo da história, conseqüentemente também variadas foram as manifestações da soberania. Para compreender a soberania, portanto, não basta nomeá-la, mas é necessário verificar que a soberania não existe simplesmente, mas é um instituto construído em cada discurso em que referido (ASHLEY; WALKER, 1990b).

Janice Thomson (1994), no entanto, afirma que mesmo variável a soberania continua sendo o mesmo instituto. Muitas variações podem acontecer sem que a soberania seja transformada em algo que não a soberania, como, por exemplo, a heteronomia (THOMSON, 1994). Segundo a autora, há alterações que implicam transformação da soberania em algo diverso, e há alterações que implicam transformação na soberania (THOMSON, 1994).

Parece prudente tratar a soberania como uma instituição potencialmente variável ao invés de um princípio fixo. Enquanto a soberania difere da heteronomia de formas teóricas e empíricas, pode haver muita variação nas reivindicações pela autoridade dentro da soberania. Uma questão para pesquisa futura é o quanto e que tipo de mudança pode constituir uma mudança da soberania para algo mais em oposição a uma simples mudança da própria soberania. (THOMSON, 1994, p. 151, tradução nossa)²⁰.

¹⁹ The state is a sign without a referent. Most international relations theorists argue otherwise. They suggest that the state has a referent, and this referent is “sovereignty”. But, as this study suggests, sovereignty also requires a referent.

²⁰ It seems prudent to treat sovereignty as a potentially variable institution rather than as a fixed principle. While sovereignty differs from heteronomy in theoretical and empirical ways, there can be much variation in authority claims within sovereignty. One question for future research is how much and what kind of change would constitute a change from sovereignty to something else as opposed to a simple change in sovereignty itself.

É possível, portanto, haver modificações no conteúdo de um Estado sem que isso importe, necessariamente, a negação de sua soberania.

Retomando a ideia de que a soberania e o Estado se co-constituem nas práticas estatais, significa dizer que mesmo as práticas que, tradicionalmente, seriam consideradas negação da soberania, como o caso da intervenção, contribuem para a significação da soberania, porque:

[...] discursos de intervenção participam da produção e reestabilização de conceitos como o Estado e soberania. Estados intervenientes oferecem justificativas para suas ações a uma suposta comunidade internacional e guiam suas justificativas em termos de ação em benefício da autoridade soberana no Estado alvo. Isso tem três efeitos. Produz uma comunidade internacional de julgamento. Produz uma autoridade soberana no Estado alvo. Finalmente e mais importante, participa no desenho da fronteira soberania/intervenção. A determinação do que se encontra legitimamente dentro do domínio da autoridade soberana de um Estado e o que se encontra fora dele produz um Estado particularmente e historicamente localizado com competências específicas. O desenho da fronteira soberania/intervenção, então, produz, representa ou escreve o Estado. (WEBER, 1995, p. 125, tradução nossa)²¹.

Como mencionado na citação acima, no momento em que uma intervenção é proposta para um Estado, são apresentadas justificativas para essa ação as quais fazem referência à autoridade soberana desse Estado. Essas justificativas, então, afirmam a existência da soberania neste Estado.

Além disso, as justificativas também delimitam a fronteira entre a intervenção e o que seria pertencente à esfera de poder soberano do Estado. Desta forma, as justificativas escrevem a soberania.

3.2. Da compreensão foucaultiana de soberania e da instabilidade da dicotomia soberania/intervenção humanitária

²¹ [...] intervention discourses participate in the production and re-stabilizations of concepts like the state and sovereignty. Intervening states offer justifications for their actions to a supposed international community and couch their justifications in terms of acting on behalf of the sovereign authority in the target state. This has three effects. It produces an international community of judgment. It produces a sovereign authority in the target state. Finally and most importantly, it participates in drawing the sovereignty/intervention boundary. Determining what is legitimately within the domain of a state's sovereign authority and what lies beyond it produces a particular historically and temporally situated state with specific competencies. Drawing the sovereignty/intervention boundary, then, produces, represents or writes the state.

Michel Foucault na obra “Em defesa da Sociedade” (1999) afirma que as teorias da soberania são discursos que dissolvem “o fato da dominação” e que exibem, em seu lugar, os direitos de soberania e o dever de obediência (FOUCAULT, 1999). Tais teorias são um discurso que confere legitimidade à dominação denunciada pelo autor. As teorias da soberania, nesse sentido, buscam legitimar a sujeição do indivíduo ao Estado ou, nos dizeres de Foucault (1999):

[...] a teoria da soberania tenta necessariamente constituir o que eu chamaria de um ciclo, o ciclo do sujeito ao sujeito, mostrar como um sujeito – entendido como indivíduo dotado, naturalmente (ou por natureza), de direitos, de capacidades, etc. – pode e deve se tornar sujeito, mas entendido desta vez como elemento sujeitado numa relação de poder. (FOUCAULT, 1999, p. 49).

Ele identifica, em sequência, três pilares em que se pautam a dominação do sujeito pelo Estado:

Tríplice ‘primitivismo’, pois: o do sujeito que deve ser sujeitado, o da unidade do poder que deve ser fundamentada e o da legitimidade que deve ser respeitada. Sujeito, unidade do poder e lei: aí estão, creio eu, os elementos entre os quais atua a teoria da soberania que, a um só tempo, os confere a si e procura fundamentá-los. (FOUCAULT, 1999, p. 50).

Segundo Foucault (1999), o poder não é algo estático, estacionado em uma entidade, mas sim dinâmico, ele circula entre os indivíduos e dos indivíduos ao Estado e, nessa circulação, os poderes constituem os indivíduos: “O indivíduo é um efeito do poder e é, ao mesmo tempo, na mesma medida em que é um efeito seu, seu intermediário: o poder transita pelo indivíduo que ele constitui” (FOUCAULT, 1999, p. 35).

Dessa mesma maneira, a soberania não é a fonte da sujeição do sujeito, essa sujeição é constituída juntamente com a soberania. Antes disso, são as teorias de soberania, e, conseqüentemente, as teorias das relações de dominação do sujeito, que derivam de uma circulação dos poderes, ou dos “operadores da dominação” (FOUCAULT, 1999, p. 51).

Foucault (1999) esclarece que, além de vincular o indivíduo ao Estado, é essa mesma relação de sujeição que escreve o Estado. A ideia de ciclo de que fala Foucault no trecho acima significa, pois, que, da mesma forma que os nacionais são definidos em função de sua vinculação com o Estado, são os nacionais – aqueles que se sujeitam ao Estado - que definem o próprio Estado (FOUCAULT, 1999). Estado e nacionais, por conseguinte, tornam-se conceitos interdependentes e indissociáveis, uma vez que entre eles ocorre uma relação de co-constituição.

Além disso, Foucault diz que as teorias da soberania deveriam não partir da razão que levam o indivíduo a se sujeitar à soberania, mas avaliar como esses indivíduos são eles mesmos criados por essa relação de sujeição.

Em vez de fazer os poderes derivarem da soberania, se trataria muito mais de extrair, histórica e empiricamente, das relações de poder, os operadores de dominação. Teoria da Dominação, das dominações, muito mais do que teoria da soberania, o que quer dizer: em vez de partir do sujeito (ou mesmo dos sujeitos) e desses elementos que seriam preliminares à relação e que poderíamos localizar, se trataria de partir da própria relação de poder, da relação de dominação no que ela tem de factual, de efetivo, e de ver como é essa própria relação que determina os elementos sobre os quais ela incide. Portanto, não perguntar aos sujeitos como, por que, em nome de que direito eles podem aceitar deixar-se sujeitar, mas mostrar como são as relações de sujeição efetivas que fabricam sujeitos. (FOUCAULT, 1999, p. 51).

Nesse contexto, a soberania passa a ser compreendida como essa mútua ligação que vai dos indivíduos ao Estado e do Estado aos indivíduos e, da mesma forma que não se pode pensar a soberania como origem dos poderes soberanos, como explicado acima, não se pode pensar o Estado como origem dos nacionais, tampouco os nacionais como origem do Estado: Estado e nacionais são conceitos auto-referenciais.

Sob um ponto de vista tradicional, a soberania implica um direito absoluto do Estado: o de não sofrer interferência em seus assuntos internos, bem como o dever correspondente de não interferir em outros Estados (WELSH, 2002). Contudo, segundo Foucault (1999), a soberania implica, igualmente, o dever do Estado de proteger seus nacionais, tendo em vista que o Estado soberano foi criado por meio do contrato social justamente para prover segurança a seus cidadãos²²:

Quando os juristas dizem: quando se contrata, no plano do contrato social, ou seja, quando os indivíduos se reúnem para constituir um soberano, para delegar a um soberano um poder absoluto sobre eles, por que o fazem? Eles o fazem porque estão premidos pelo perigo ou pela necessidade. Eles o fazem, por conseguinte, para proteger a vida. É para poder viver que constituem um soberano. (FOUCAULT, 1999, p. 287).

²² No entanto, Foucault (1999) defende que, ao contrário do que consta na ideia hobbesiana de que o contrato social é firmado para colocar fim à guerra de todos contra todos, essa guerra continua por meio de relações de dominação que acontecem de um indivíduo a outro e que são filtradas, por discursos políticos, de forma a compor o substrato das instituições políticas dessa sociedade. Nesse sentido, há um discurso que erige a dominação como exercício de um direito e do dever que lhe corresponde e que são expressos no conceito de soberania. Nesse sentido é que Foucault inverte a premissa de Clausewitz, para dizer que a política é a continuação da guerra. (FOUCAULT, 1999).

De acordo com essa citação de Foucault (1999), portanto, considera-se que a soberania não só atribui ao Estado um dever de proteção dos indivíduos, como somente existe soberania se e enquanto o Estado cumprir tal dever, porque o poder estatal existe enquanto existir a necessidade de proteção da vida de seus cidadãos.

Se o Estado falhar em seu dever de garantir a proteção de seus nacionais, então, a ligação do nacional ao Estado se rompe. Rompe-se, igualmente, a justificativa da dominação exercida pelo Estado sobre o indivíduo, que, então, escapa às relações de poder do Estado. Nas palavras de Foucault (1999): “[...] o indivíduo escapa a qualquer poder, volta a si mesmo e se ensimesma, de certo modo, em sua parte mais privada.” (FOUCAULT, 1999, p. 296). A soberania do Estado existe se ele é capaz de proteger seus nacionais. Se a proteção não é mais assegurada, passa a inexistir a vinculação entre o Estado e o indivíduo e, conseqüentemente, desaparece a soberania.

Tendo esse panorama como referência, trataremos da questão da intervenção humanitária no intuito de identificar uma instabilidade presente na dicotomia soberania/intervenção humanitária.

3.3. Explorando a instabilidade da dicotomia soberania/intervenção humanitária

O conceito tradicional de intervenção humanitária a considera como a atuação coercitiva, incluída a militar, empreendida contra um Estado no qual se verificam graves violações dos direitos humanos e cujo objetivo seria proteger as vítimas das infrações (INTERNATIONAL COMMISSION ON INTERVENTION AND STATE SOVEREIGNTY, 2001).

A principal questão levantada pelo instituto da intervenção humanitária cuida da possibilidade de violação da soberania, segundo uma noção tradicional, que a realização da intervenção representaria. Essa noção de soberania implica a prerrogativa do Estado de tomar todas as decisões relativas a seu território e a sua população (WEBER, 1995; WELSH, 2002) e imuniza o Estado de sofrer interferência, com a qual não tenha consentido, dentro de seu âmbito interno. Nesse contexto, então, a intervenção humanitária resultaria na violação da soberania do Estado que recebe a intervenção, uma vez que importa interferência nos assuntos internos desse Estado. Existe, portanto, sob o ponto de vista tradicional, uma dicotomia entre o conceito de soberania e o conceito de intervenção humanitária.

Entretanto, essa dicotomia somente faz sentido quando analisada a partir da perspectiva das teorias tradicionais de relações internacionais, as quais partem de sentidos estabilizados que fundam o que se deve considerar Estado soberano e fixam a soberania estatal como principal elemento de constituição dessa entidade (WEBER, 1995).

A análise pós-estrutural da relação entre soberania e intervenção humanitária, por sua vez, não chega necessariamente à mesma conclusão de negação da soberania, porque este marco referencial questiona a delimitação fixa entre interno e externo estabelecida pela abordagem tradicional da soberania.

Ao contrário de considerar a intervenção humanitária como violação da soberania, o pós-estruturalismo considera que a construção da noção de soberania e de Estado acontece de modo concomitante à construção da noção de intervenção humanitária, porque as discussões de intervenção abordam, necessariamente, questões de soberania (WEBER, 1995). A abordagem pós-estruturalista considera que as práticas de intervenção também fazem parte do contexto de estabilização do conceito de soberania e do próprio conceito de Estado (WEBER, 1995).

Consoante Cynthia Weber (1995), não há um Estado soberano “natural”, que venha a sofrer violação por uma intervenção, porque não há uma fundação “natural” de soberania (WEBER, 1995). Nessa medida, não é possível classificar *a priori* uma intervenção humanitária de violação da soberania, porque não existe um conceito fixo de soberania, tampouco de intervenção.

Como a avaliação quanto à violação ou não da soberania por uma prática de intervenção humanitária depende da delimitação entre o *inside* e o *outside*, e dado que essa delimitação carece de exatidão, a prática de intervenção humanitária, no caso em questão, contribui para a definição desse limite. Dessa forma é que as práticas de intervenção humanitária contribuem para a significação da soberania. Ainda segundo Weber, é também pela análise das práticas de intervenção que se pode definir o que é o Estado, ou seja, verifica-se “que formas de fazer – práticas dos Estados – constituem formas de ser – Estados soberanos” (WEBER, 1995, p.4). Essas práticas são expostas nas justificativas enumeradas pelos Estados para a intervenção; em tais justificativas, dessa forma, são constituídos o conceito de Estado soberano e o conceito de intervenção humanitária (WEBER, 1995).

Para identificar a constituição dos referidos conceitos, é preciso, antes de qualquer coisa, verificar a “interseção” entre os discursos da intervenção e de soberania para verificar a própria constituição do Estado (WEBER, 1995). Assim, pode-se afirmar que os discursos

sobre soberania, sobre Estado e sobre intervenção humanitária são auto-referenciais e co-constitutivos.

Tendo demonstrado que o conceito tradicional de soberania é instável, pois implica novas leituras a cada uma de suas narrativas, e que, portanto, tampouco podemos julgar *a priori* a intervenção humanitária como violação da soberania, vamos demonstrar mais uma instabilidade presente na dicotomia soberania/intervenção humanitária.

Como referido anteriormente, a intervenção humanitária é uma resposta dada pela comunidade internacional para salvar os indivíduos que sofrem graves violações de seus direitos, sendo que seu Estado ou não é capaz de impedir, ou é ele próprio o executor dessas violações. Nesses casos, então, cabe dizer que o Estado tornou-se incapaz de exercer seu dever de proteger seus nacionais.

Como havíamos demonstrado na análise de Foucault quanto à soberania, quando o Estado não protege seus nacionais, importa dizer que o vínculo entre o Estado e o indivíduo já não existe mais, e, tampouco, perduraria a sua soberania. Logo, se não se pode mais falar de Estado soberano, a possibilidade de violação da soberania não deveria ser utilizada como impedimento para a prática da intervenção humanitária, precisamente porque já não há soberania. Resta, assim, demonstrado que a dicotomia soberania/intervenção humanitária não é tão precisa como fazem parecer as teorias tradicionais. Soberania e intervenção humanitária não são dois conceitos que se negam, são, conforme ideia de Lene Hansen (2006), graus em uma escala, podendo haver variações de intervenção humanitária que não importem violação da soberania.

Retomando a noção de que a soberania depende da capacidade do Estado de proteger seus nacionais, a intervenção humanitária além de não ser uma violação da soberania – que já deixou de existir -, quando bem sucedida, restaura a segurança e a integridade física dos indivíduos. Assim, a intervenção devolve ao Estado o vínculo que o liga a seus nacionais, ou seja, restabelece sua soberania.

A intervenção humanitária, considerada em sentido tradicional, violaria a soberania de um Estado por interferir em seus assuntos internos. Entretanto, justamente por realizar essa pretensa violação, a intervenção humanitária restaura a soberania desse Estado. Então, podemos dizer que a intervenção humanitária restabelece a soberania do Estado enquanto viola essa mesma soberania.

Além disso, só se pode dizer que uma ação intervém na soberania se a soberania existe. Então, o discurso da intervenção humanitária acaba por ter o efeito de declarar a existência da mesma.

Para que a intervenção tenha sentido, a soberania deve existir porque a intervenção implica uma violação da soberania. Falar de intervenção, então, é sugerir que a soberania existe. Nos termos de Baudrillard, intervenção ou transgressão provam a soberania ou a lei. (WEBER, 1995, p. 128-129, tradução nossa)²³.

A instabilidade da dicotomia soberania/intervenção humanitária que pretendíamos demonstrar é justamente essa aporia: a intervenção humanitária re-escreve a soberania porque viola, segundo o entendimento tradicional, a soberania.

3.3.1. A questão da legitimidade da intervenção humanitária²⁴

Antes de passarmos à análise do discurso, cabe-nos fazer uma breve incursão em outro tema suscitado pela intervenção humanitária: a questão de sua legitimidade.

De acordo com Francis Fukuyama (2005), a questão da intervenção humanitária traz consigo o questionamento sobre quem teria a legitimidade para decidir pela intervenção. Segundo este autor, a legitimidade internacional pode ser pensada como tendo fundamento no consenso estabelecido entre a maioria dos Estados, ou a legitimidade pode ter fundamento nos valores consagrados na comunidade internacional (FUKUYAMA, 2005). Ele afirma, em adição, que essas perspectivas sobre a legitimidade encontram fundamento na diferença de entendimentos de americanos e de europeus.

Para ele, os americanos vinculam a legitimidade à criação de consenso entre a maioria, e isso porque concebem o Estado-nação como a “fonte de legitimidade democrática mais alta” (FUKUYAMA, 2005, p. 143). Em razão dessa concepção, a legitimidade das decisões de organizações internacionais depende que a maioria de seus Estados membros tenha acordado com uma disposição. Além disso, as organizações internacionais, segundo a aceção que delas fazem os Estados Unidos, são menores que os Estados porque, se estes discordarem da organização, podem dela se retirar livres de quaisquer constrangimentos.

²³ For intervention to be meaningful, sovereignty must exist because intervention implies a violation of sovereignty. To speak of intervention, then, is to suggest that sovereignty does exist. In Baudrillard's terms, intervention or transgression proves sovereignty or the law.

²⁴ Este tópico foi inserido deste capítulo não porque o compreendemos como parte da abordagem pós-estruturalista, mas em função de sua conexão com os assuntos tratados no capítulo da análise dos discursos de Boutros Boutros-Ghali.

Os europeus, por outro lado, acreditam que exista uma comunidade internacional cuja importância torna-se maior que a dos Estados que a compõem. Essa comunidade internacional possui princípios e valores sobre os quais se baseiam a legitimidade das decisões (FUKUYAMA, 2005). As organizações internacionais, portanto, tornam-se palco da expressão dessa comunidade internacional e, dessa forma, podem submeter as vontades de seus membros a suas decisões.

Aplicando-se esse entendimento à questão da intervenção humanitária, encontraremos uma posição, aliada à legitimidade baseada no consenso, que aceitaria a intervenção humanitária quando houvesse o consenso dos Estados envolvidos; e outra posição que busca a legitimidade da intervenção humanitária nas decisões tomadas em razão dos valores universais consagrados pela comunidade internacional.

4. ANÁLISE DE DISCURSO PÓS-ESTRUTURALISTA

4.1. Análise de Discurso

A análise de discurso é uma disciplina que surgiu na década de 1960, da interseção da linguística, do materialismo histórico e da psicanálise (MUSSALIM, 2001).

Da linguística, a análise de discurso toma emprestado o caráter científico (MUSSALIM, 2001). A linguística revestiu-se de caráter científico ao delimitar seu objeto de análise, a língua: um sistema de signos que se definem por meio da relação que estabelecem uns signos com os demais (SAUSSURE, 1995), e sendo esse sistema entendido como inalterável e imune à interferência do que seja a ele externo. Como, então, a língua é uma estrutura estável, tornou-se possível propor uma ciência e desenvolver leis para estudá-la; leis que seriam posteriormente aplicadas às demais ciências humanas, razão pela qual a linguística é chamada ciência piloto (MUSSALIM, 2001).

Do materialismo histórico a análise de discurso aproveita o pressuposto de que as ideologias reproduzem as relações de produção e, fazendo isso, condicionam a própria produção de discursos (MUSSALIM, 2001). Em sua conjunção do materialismo histórico com a linguística, a análise do discurso, contudo, rompe com uma das premissas da linguística saussuriana naquilo em que esta compreende a língua – e também o significado que ela expressa - como sendo indiferente à variação de seus falantes. Se a linguística saussuriana defende que a língua não é alterada em função das vontades de seu falante, o materialismo histórico, por sua vez, entende que o significado do discurso varia de acordo com o sujeito que o pronuncia e o lugar que esse sujeito ocupa na sociedade (MUSSALIM, 2001).

E, por sua vez, a análise do discurso compartilha com a psicanálise a noção de que o sujeito é dividido entre o consciente e o inconsciente, e que o discurso que ele produz sofre a interferência de seu inconsciente (MUSSALIM, 2001). Segundo Lacan (apud MUSSALIM, 2001), o sujeito é formado por meio de sua relação com o outro, ele é uma representação desta relação. Seu inconsciente, ademais, retém os discursos dos outros com quem o sujeito se relaciona, e esse inconsciente aparece em seu próprio discurso.

Nesse sentido, para a análise de discurso, o sujeito não possui controle total sobre o discurso que profere, mas produz o discurso a partir das possibilidades e dentro dos limites

que lhe são dados por sua posição social e, ainda assim, independentemente de sua vontade, uma vez que seu inconsciente manifestar-se-á nesse discurso:

[...] o sujeito não é livre para dizer o que quer, mas é levado, sem que tenha consciência disso (e aqui reconhecemos a propriedade do conceito lacaniano de sujeito para a AD), a ocupar seu lugar em determinada formação social e enunciar o que lhe é possível a partir do lugar que ocupa. (MUSSALIM, 2001, p. 110).

O sujeito, portanto, desempenha uma função definida em termos de sua posição social, mas, ao mesmo tempo em que se reveste dessa função, o autor a re-escreve (FOUCAULT, 1970).

Tendo esse contexto como referência, pode-se afirmar que o objetivo da análise de discurso não é apresentar o sentido do discurso, mas é estabelecer a relação “[...] entre um discurso e suas condições de produção, ou seja, entre um discurso e as condições sociais e históricas que permitiram que ele fosse produzido e gerasse determinados efeitos de sentido e não outros [...]” (MUSSALIM, 2001, p. 112). Consoante palavras de Foucault, “[...] a análise do discurso, assim entendida, não desvenda a universalidade de um sentido; ela mostra à luz do dia o jogo da rarefação imposta, com um poder fundamental de afirmação [...]” (FOUCAULT, 1970, p. 27), ou seja, a análise do discurso revela o discurso e seus efeitos em função das possibilidades de sua produção.

4.1.1. Fases da Análise de discurso: AD-1, AD-2 e AD-3

Segundo Fernanda Mussalim (2001), pode-se identificar três fases da análise do discurso: a AD-1, a AD-2 e a AD-3. Na AD-1, a primeira fase, são analisados discursos mais estabilizados, ou seja, produzidos a partir de ideologias mais homogêneas e menos conflitantes (MUSSALIM, 2001). O exemplo dado por Mussalim (2001) para tal análise seria o estudo de um manifesto do partido comunista porque esse seria um discurso produzido dentro dos limites do partido e direcionado a interlocutores também delimitados pelo partido (MUSSALIM, 2001). Por esta razão, na AD-1, o discurso produzido é coerente e preciso.

A análise produzida na fase AD-1 considera que o discurso é produzido por uma “máquina discursiva” fechada sobre si mesma, sendo que por máquina discursiva entende-se:

[...] uma estrutura (condições de produção estáveis) responsável pela geração de um processo discursivo (o processo de construção do manifesto comunista, por exemplo) a partir de um conjunto de argumentos e de operadores responsáveis pela construção e transformação das proposições, concebidas como princípios semânticos que definem, delimitam um discurso [...]. (MUSSALIM, 2001, p. 118).

O sujeito, nesta fase da AD, submete-se à máquina discursiva e constitui-se em um mero reprodutor das condições de produção discursiva (MUSSALIM, 2001; MENDES, 2008). Segundo Sírio Possenti (*apud* MUSSALIM, 2001), “[...] quem de fato fala é uma instituição, ou uma teoria, ou uma ideologia [...]” (POSSENTI *apud* MUSSALIM, 2001, p. 133).

Considera-se, todavia, que essa fase da análise do discurso, também chamada de análise automática do discurso por Mussalim (2001), esteja superada porque parte de um entendimento, também superado, de discurso que o compreende como uma produção delimitada e controlada pela máquina discursiva, a qual por sua vez, mantém-se completamente imune a interferências que lhe sejam exteriores.

Já na fase AD-2, a ideia de máquina discursiva fechada sobre si mesma perde força. Em seu lugar é colocada a ideia de formação discursiva, ou conjunto de regras que condicionam as possibilidade de formação de discursos de um determinado grupo, e que determinam o que é interno a essa formação discursiva e o que lhe é externo. A formação discursiva não é fechada em si mesmo, como no caso da máquina discursiva, porque ela entra em contato e se define em relação a outras formações discursivas. Consoante Fernanda Mussalim (2001), o “pré-constituído” insere-se no espaço da formação discursiva, já que ela absorve, seja afirmando, seja negando, discursos de outras formações discursivas (MUSSALIM, 2001). A análise de discurso nesta fase pretende, assim, estabelecer as relações entre as formações discursivas.

A partir dessa segunda fase da AD, o sujeito deixa de ser visto como uma unidade que controla seu discurso. Ao contrário, o sujeito ocupa um papel social e seu discurso é condicionado por esse papel, portanto, ele não é livre para produzir discursos, mas sua produção é influenciada pelas condições apresentadas por seu papel social.

Agentes sociais não são agentes “livres”, eles são constringidos socialmente, mas suas ações não são totalmente determinadas socialmente. Agentes possuem seus próprios “poderes causais” que não se reduzem aos poderes causais das estruturas e práticas sociais [...]. (FAIRCLOUGH, 2003, p. 22, tradução nossa)²⁵.

²⁵ Social agents are not ‘free’ agents, they are socially constrained, but nor are their actions totally socially determined. Agents have their own ‘causal powers’ which are not reducible to the causal powers of social structures and practices [...].

Desta forma, o discurso é um efeito da produção do sujeito e das condições de produção que lhe são impostas por seu papel social. Os discursos, de acordo com Fairclough (2003), são diferentes perspectivas sobre o mundo e que são influenciadas pelo relacionamento do indivíduo com o mundo, sendo que essas relações “[...] dependem de suas posições no mundo, de suas identidades sociais e pessoais, e da relação social na qual elas se encontram com outras pessoas [...]” (FAIRCLOUGH, 2003, p. 124). Ainda segundo Fairclough (1995a), os discursos tecem relações dialéticas com as estruturas, na medida em que “[...] os discursos são modelados pelas estruturas, mas também contribuem para sua modelagem e remodelagem, para sua reprodução e transformação” (FAIRCLOUGH, 1995a, p.73).

Retomando a diferença entre as fases da Análise de Discurso, a fase AD-3, a noção de formação discursiva pré-constituída e que depois de relaciona com outra formação discursiva pré-constituída é abandonada em favor da noção de que os discursos dessas formações discursivas se constituem concomitantemente, por meio de um interdiscurso, sendo que o interdiscurso é o objeto de análise desta fase.

Os diversos discursos que atravessam uma FD [formação discursiva] não passam de componentes, ou seja, em termos de gênese, tais discursos não se consistem independentemente uns dos outros para serem, em seguida, postos em relação, mas se formam de maneira regulada no interior de um interdiscurso. (MUSSALIM, 2001, p. 129).

O texto, segundo Fairclough (2003), estabelece uma relação, seja de confirmação, seja de negação, do discurso de um sujeito com os discursos de outros sujeitos. A análise de discurso deve, portanto, estudar esse interdiscurso, ou seja, identificar quais são os discursos suscitados pelo texto e como eles são articulados nesse texto (FAIRCLOUGH, 2003).

Cabe ressaltar, contudo, que a noção de discurso esposada por Fairclough não é mais seguida nesse momento da AD. Fairclough enfatiza a relação dialética entre discurso e estrutura, ao dizer que um não pode se sobrepor ao outro. Consoante ele, a sobreposição da estrutura sobre o discurso o transforma em “mero reflexo de uma realidade social mais profunda” (FAIRCLOUGH, 1995b, p. 65) e a sobreposição do discurso sobre a estrutura “[...] representa idealisticamente o discurso como fonte do social” (FAIRCLOUGH, 1995b, p. 65).

Ora, justamente o que a AD-3 de origem derridiana vem defender é que não há nada além do discurso. A realidade somente pode ser conhecida por meio de representações (ZEHFUSS, 2002). Assim, a própria realidade é resultado dos discursos que inserem os limites daquilo que é representado como real.

Seguindo Derrida, ainda que exista um real, nós nunca teríamos acesso a ele a não ser por meio de nossas representações. Conseqüentemente, o que conceituamos como real é ele mesmo um efeito de representações. [...] O discurso sobre a realidade estabelece o que é representado como possível e o que não é. (ZEHFUSS, 2002, p. 196, tradução nossa)²⁶.

Outra importante característica da AD-3 é sua concepção sobre o sujeito. Compreende-se que o sujeito é “clivado entre o consciente e o inconsciente” (MUSSALIM, 2001, p. 134), e que, portanto, é heterogêneo. Essa heterogeneidade, então, estará presente também no discurso, abandonando, assim, o pressuposto de coerência do discurso, uma vez que nele estarão presentes as diferentes vozes que perpassam o sujeito que o produz. O sujeito, portanto, não possui o controle consciente do discurso que produz, ou seja, resta negada a possibilidade de um sujeito logocêntrico, “autor consciente de seus discursos” (MENDES, 2008, p. 132). A própria noção do que seja sujeito é construída por meio de discursos.

Da mesma maneira que os discursos não são pré-existentes e são constituídos no interdiscurso, o sentido tampouco é preexistente. Consoante Derrida (2002), “[...] o sentido deve esperar ser dito ou escrito para se habitar a si próprio e tornar-se naquilo que a diferir de si é: o sentido” (DERRIDA, 2002, p. 24), ou seja, o sentido de um discurso se constitui ao mesmo tempo em que o discurso é constituído (MUSSALIM, 2001). De acordo com Mussalim (2001), isso quer dizer que não existe sentido em si, mas que ele se define “[...] na relação entre as formações discursivas que compõem o interdiscurso” (MUSSALIM, 2001, p. 132).

4.2. Análise de Discurso Pós-Estruturalista

Os estudos pós-estruturalistas usam a análise de discurso, mais precisamente na fase AD-3, como seu instrumento principal porque, consoante o pós-estruturalismo, as “coisas” somente são estabelecidas por meio da linguagem, tanto que o próprio sujeito que faz um discurso é estabelecido por este mesmo discurso. Para os pós-estruturalistas, é pela linguagem que se constroem e se modificam as identidades (NOGUEIRA, 2008). Nesse diapasão, os

²⁶ Following Derrida, even if there were a real, we could never have access to it other than through our representations. As a consequence, what we conceptualize as real is itself an effect of representations. [...] The discourse on reality establishes what is represented as possible and what is not.

sentidos e as identidades somente existem em função de uma produção discursiva (HANSEN, 2006) e, por isso, o objeto de estudo deve ser estas produções.

A característica marcante do pós-estruturalismo, ao ser cotejado com o estruturalismo, é a premissa de que o signo não é uma estrutura fixa e que, portanto, os sentidos são instáveis.

Enquanto o estruturalismo defende que a relação entre o significante e o significado é imutável - porque a possibilidade de modificação da língua pelos indivíduos exigiria deles um esforço imenso (SAUSSURE, 1995), ou seja, a relação entre significante e significado torna-se uma estrutura estável -, o pós-estruturalismo acredita que esta relação é aberta, alterável e contestável (NOGUEIRA, 2008), ou, como afirma Conceição Nogueira (2008), “[...] palavras, frases, poemas, livros, anedotas, etc., podem mudar o seu significado ao longo do tempo, de contexto para contexto, e de pessoa para pessoa” (NOGUEIRA, 2008, p. 237).

O pós-estruturalismo entende que é por meio da linguagem que são criadas as identidades, as quais são estabelecidas por uma série de processos de ligação e de diferenciação (HANSEN, 2006). Como vimos anteriormente, essa identidade, contudo, não é estável, mas está em constante processo de significação. E este processo de significação sofre, sobretudo, influência do exercício do poder que pretende o domínio do discurso para a criação de nova identidade ou a manutenção de uma identidade (FOUCAULT, 1970).

Assim, a linguagem não é um lugar de consenso, mas de questionamento, de variação e de disputas de poder pela fixação de identidades (NOGUEIRA, 2008). Disso pode-se concluir que não há, portanto, sentido intrínseco. Há um novo sentido para cada nova leitura de um mesmo texto:

Enquanto escrevo este texto, estou construindo uma trama que, para mim, neste momento, tem apenas uma possibilidade de significado, aquela que lhe atribuo agora. No entanto, este texto, colocado no papel e lido por outra pessoa, inclusive por mim mesma, em outro momento, será uma nova escritura; a primeira trama, já desfeita, será tecida novamente, mas formando outros desenhos, novas formas, e junto com ela tecendo-se, a cada vez, a ilusão de se prender o signo na nova malha. (GRIGOLETTO, 1992, p. 32).

Tampouco existe origem absoluta. A noção de que o mundo pode ser representado pelo discurso é questionada porque, como dito anteriormente, o sentido do mundo passa pelo discurso. Nesse sentido, um texto que pretenda descrever o mundo seria já uma representação, porque, aliás, não há nada além da representação (MENDES, 2008). Mesmo o discurso é a representação de algo, ou, segundo Derrida (1994): “O discurso é a representação de si” (DERRIDA, 1994, p. 67).

Isso significa, então, que não há origem, porque aquilo que tomaríamos como origem seria, por sua vez, uma representação. Dessa mesma forma, se não há origem, não há presença; o que há é a representação da presença, ou seja, a presença na ausência (DERRIDA, 1994).

Como dito, um signo ao ser expresso invoca algo que já foi dito anteriormente, ou seja, ele contém traço de algo anterior. Desta forma, não há origem, porque essa suposta origem já conteria referência a algo que lhe fosse anterior.

Não há conteúdo que não retenha conteúdo anterior. Se esse não fosse o caso, não haveria linguagem, porque uma frase, mesmo uma palavra, tem uma duração no tempo que se baseia na retenção do conteúdo da consciência no momento em que o item linguístico começou, então não há expressão que não seja um traço. (STOCKER, 2006, p. 179, tradução nossa)²⁷.

Tudo o que pretende tornar-se compreensível ao outro deve passar pela mediação do signo (DERRIDA, 1994). Assim, o discurso passa a indicar essa intenção de comunicação, porque essa intenção não se fará diretamente presente para destinatário da mensagem, mas somente será realizada por meio dos signos, ou seja, de uma “face física” (DERRIDA, 1994, p. 47). A comunicação, portanto, realiza sempre uma indicação.

Sendo indicação, o signo permite a remissão a novos significados, porque, consoante Derrida (2002), a palavra é “[s]empre roubada porque sempre *aberta*. [...] e faz parte da sua natureza jamais seguir o trajeto que leva de um sujeito próprio a um sujeito próprio” (DERRIDA, 2002, p. 121).

Essa afirmativa se baseia na ideia de que mesmo a menor unidade de tempo pode ainda ser dividida em unidades de tempo menores. E isso significa dizer que qualquer manifestação se inicia e termina em momentos diferentes e, portanto, a manifestação do momento inicial traduz sentidos diversos daquela do momento final, porque o passar do tempo implica a possibilidade de que o signo abarque outro sentido que seja por ele contido.

A presença a si deve se produzir na unidade indivisa de um presente temporal, para não ter nada a se dar a conhecer através de uma procuração de signo. Essa percepção ou intuição de si por si na presença seria não apenas a instância na qual a “significação” em geral pudesse ocorrer, ela asseguraria, também, a possibilidade de uma percepção ou de uma intuição originária em geral, isto é, a *não-significação* como “princípio dos princípios”. (DERRIDA, 1994, p. 70).

²⁷ There is no content that does not retain earlier content. If that was not the case, there could be no language, since a sentence, and even a word, has duration over time that relies on the retention of the content of consciousness at the moment that the linguistic item began, so there is no expression that is not a trace.

Essa possibilidade de que o signo expresse novo sentido decorre do fato de que o sentido do signo é formado por uma série de justaposições, de forma que ele se define por sua diferença em relação a seu oposto²⁸. O sentido dos signos é relacional: um signo somente tem sentido, ou seja, valor linguístico, por meio de suas diferenças em relação a outros signos. Segundo o exemplo utilizado por Barry Stocker (2006, p. 30), “árvore” somente significa árvore porque não significa um objeto animado, nem outro objeto inanimado, nem arbusto etc. Ainda de acordo com Barry Stocker (2006): “O sentido de uma palavra depende daquilo que ela não significa, porque as outras palavras do sistema já excluíram esse sentido ao possuírem-no” (STOCKER, 2006, p. 34).

Assim, o sentido de uma palavra depende da diferença, pois depende daquilo que a palavra não é. Da mesma maneira, a diferença é uma característica intrínseca dos sentidos porque, como dito anteriormente, não existe sentido original. Assim, um mesmo signo pode conter sentidos diferentes.

Pode-se dizer, todavia, que existe a diferença original – “[...] é a não origem que é originária” (DERRIDA, 2002, p. 188) - e, em consequência, existe a repetição, o traço. A presença já começa a representar-se e essa representação não tem fim (DERRIDA, 2002). Nesse sentido se insere a noção de suplemento como sendo aquilo a que o signo faz referência, sendo que ele próprio, o suplemento, é uma referência a outro suplemento, pois, como enfatizado anteriormente, uma vez que não há origem, sempre haverá referência a algo prévio: “O suplemento vem no lugar de um desfalecimento, de um não-significado ou de um não-representado, de uma não-presença. Não há nenhum presente antes dele, por isso só é precedido por si mesmo, isto é, por um outro suplemento” (DERRIDA, 1973, p. 371).

A repetição permite que o signo seja diferente sendo o mesmo. Como dissemos previamente, a cada leitura um signo terá novo sentido, porque a cada leitura o sentido pode ser outro, o diferente que o signo contém em si mesmo. Assim, o signo repetido pode ter novos sentidos, sendo, não obstante, o mesmo. Essa possibilidade de novos sentidos é o que garante a permanência do signo porque, se, ao contrário, ele tivesse um sentido fixo, não seria capaz de expressão porque não acompanharia a diversidade das experiências materiais (STOCKER, 2006). Portanto, é a repetição, que confere a possibilidade de novos sentidos para o mesmo signo e que garante a sua própria existência.

²⁸ Ressalte-se que a noção de que a definição do signo depende da diferença em relação a seu oposto não é exclusiva do pós-estruturalismo. Saussure já apresentava essa noção ao definir a língua como um sistema de termos solidários (SAUSSURE, 1995), em que a identificação de um signo depende de suas diferenças com relação aos demais signos.

Um signo que só ocorresse “uma vez” não seria um signo. Um signo puramente idiomático não seria um signo. Um significante (em geral) deve ser reconhecível em sua forma, apesar e através da diversidade dos caracteres empíricos que podem modificá-lo [...] Um fonema ou grafema é, necessariamente, sempre outro, em certa medida, a cada vez que ele se apresenta em uma operação ou percepção, mas ele só pode funcionar como signo e linguagem em geral se uma identidade formal permite reeditá-lo e reconhecê-lo. Essa identidade é necessariamente ideal. Ela implica pois, necessariamente, uma representação [...]. (DERRIDA, 1994, p. 59).

Cada repetição traz novo significado para o significante, ou seja, o signo fará novas representações a cada vez que repetido. A representação, então, é infinita. O significante, a cada vez que expresso, remete a novos significados, sendo, portanto, impossível fixar uma relação significante/significado, criando novos sentidos para toda repetição.

4.3. Análise de Discurso e Desconstrução

Consoante já mencionamos, a construção do sentido é realizada por meio de processos de significação e, a partir desses processos, forma-se uma estrutura em que são estabelecidas as identidades e as diferenças entre os signos. Essa estrutura, para o estruturalismo, é considerada como estável, e sua estabilidade deriva do fato de a estrutura reportar-se a um centro, que está a um só tempo na estrutura e fora da estrutura, e que lhe confere uma origem fixa (DERRIDA, 2002).

Derrida (2002), contudo, questiona a existência desse centro porque questiona a possibilidade mesma de existência de uma origem e, conseqüentemente, a possibilidade de se remeter a tal origem. No lugar do centro, para ele, há um processo constante de se remeter a algo mais.

O substituto não se substitui a nada que lhe tenha de certo modo preexistido. Desde então deve-se sem dúvida ter começado a pensar que não havia centro, que o centro não podia ser pensado na forma de um sendo-presente, que o centro não tinha lugar natural, que não era um lugar fixo mas uma função, uma espécie de não-lugar no qual se faziam indefinidamente substituições de signos. Foi então o momento em que a linguagem invadiu o campo problemático universal; foi então o momento em que, na ausência de centro ou origem, tudo se torna discurso – com a condição de nos entendermos sobre esta palavra – isto é, sistema no qual o significado central, originário ou transcendental, nunca está absolutamente presente fora de um sistema de diferenças. (DERRIDA, 2002, p. 232).

A cada vez que ocorre comunicação, ocorre um suplemento ao significante e esse suplemento, a cada vez que se faz presente, faz referência a algo novo. O suplemento, assim,

adiciona algo ao referencial anterior - porém, essa adição nunca acaba de substituir a ausência expressa no significante (DERRIDA, 2002).

Em função disso, Derrida (2002) propõe, no lugar da noção de centro, a noção de jogo da estrutura, no qual o campo das possibilidades de significação torna-se infinito, porque o jogo é sempre um jogo da ausência e da presença (DERRIDA, 2002). A cada significação, o signo acrescenta algo, e essa adição, contudo, nunca acaba de preencher uma falta no significado (DERRIDA, 2002).

Porque ela sempre já começou, a representação não tem portanto fim. Mas pode-se pensar o fechamento daquilo que não tem fim. O fechamento é o limite circular no interior do qual a repetição da diferença se repete indefinidamente. Isto é, o seu espaço de *jogo*. (DERRIDA, 2002, p. 176).

O jogo, assim, é que faz possível a repetição do signo porque enseja a presença e a ausência (DERRIDA, 2002). Retomando, portanto, a proposição de que não há centro, mas que há jogo de representações, implica dizer que não há a estrutura estável de sentido, porque ela sofre variações em virtude da ausência desse centro. Portanto, como já dissemos, a cada repetição corresponde novo sentido.

Ademais, uma frase não existe como uma unidade de sentido isolada, ela somente tem sentido em uma situação específica. Assim, uma mesma sentença, ao ser repetida, cria novo sentido, e, conseqüentemente, se comparado ao sentido anterior, esse novo sentido será contraditório (STOCKER, 2006).

Como dito, o signo só é signo se puder ser repetido sendo o mesmo. Mas, nessa repetição, o signo torna-se o diferente, o outro dentro de si. Assim, se é a repetição que garante a preservação das estruturas de sentido, é também a repetição que acabará por ressaltar aquilo que possuem de diferente ao longo das narrativas, ou seja, suas contradições.

Ainda que um discurso pretenda fixar a estabilidade de uma estrutura, a sua instabilidade aparecerá no mesmo discurso (HANSEN, 2006). Basta que esse discurso seja repetido para que exponha suas contradições e instabilidades.

Nenhuma “lógica”, nenhuma proliferação de lianas conjuntivas pode acabar com a sua descontinuidade [da escritura] e com a sua inatualidade essenciais, com a genialidade dos seus silêncios subentendidos. O outro colabora *originariamente* no sentido. (DERRIDA, 2002, p. 63).

É nesse contexto que se insere a ideia de desconstrução, proposta por Derrida. Uma vez que se compreende que essas estruturas são baseadas em premissas as quais são, por sua

vez, contraditórias em essência, porque contém a possibilidade do outro em si, torna-se possível revelar o esforço discursivo por meio do qual tais estruturas e suas premissas foram construídas. E a revelação desse esforço discursivo, das premissas sobre as quais se assentam os argumentos (ZEHFUSS, 2002), é justamente o que se pretende por meio da desconstrução. Desconstrução é, assim, mostrar a estrutura - a unidade entre forma e significação (DERRIDA, 2002) - para expor suas instabilidades.

Percebe-se a estrutura na instância da *ameaça*, no momento em que a iminência do perigo fixa os nossos olhares na abóbada de uma instituição, na pedra em que se resumem a sua possibilidade e a sua fragilidade. Pode-se então ameaçar *metodicamente* a estrutura para melhor a perceber, não só nas suas nervuras mas também nesse lugar secreto em que não é nem ereção nem ruína mas labilidade. (DERRIDA, 2002, p. 16).

A análise de discurso derridiana parte do pressuposto que as estruturas possuem instabilidades, expressas em suas contradições, e que os discursos tentam resolver essas contradições por meio da construção de premissas que as justifiquem. Todavia, tais premissas não podem terminar as contradições porque são elas próprias fonte de novas contradições. A contradição é uma característica da linguagem porque todo signo utilizado na comunicação carrega a possibilidade do outro a qual o signo traz inscrito em si mesmo.

Tendo essa impossibilidade de resolução das contradições em mente, a análise de discurso derridiana pretende apontar nos discursos estudados tais contradições, não para resolvê-las porque, como dissemos, seria um trabalho impossível uma vez que todo discurso é contraditório, mas para demonstrar as estruturas que foram utilizadas para criar coerência no texto.

4.4. Análise de Discurso e Dicotomias

Maya Zehfuss (2002), baseando-se em Derrida, afirma que a cultura ocidental estrutura-se por meio de dicotomias como bom/mau, presença/ausência, verdade/erro, sendo que um desses termos, normalmente o primeiro deles, é positivamente valorado enquanto ao outro se confere uma carga negativa.

Todavia, essa atribuição de valor positivo para um dos termos da dicotomia e de valor negativo para o outro passa por um processo arbitrário, e que consiste em fazer referência a

uma pretensa origem, a uma pretensa presença. Entretanto, Derrida discorda da existência de uma origem e mostra que o apelo a origens é, na verdade, um raciocínio metafísico e que, portanto, carece de base científica (DERRIDA, 1973).

Além de a hierarquia entre os termos ser arbitrariamente construída, Zehfuss indica que, em fato, os termos são indissociáveis porque um deles é inscrito na possibilidade do outro, e, nesse sentido, possuem igual valor²⁹ (ZEHFUSS, 2002).

Seguindo-se a lógica da desconstrução derridiana, deve-se expor os esforços de discurso que tentam construir um dos termos como a origem do outro, mostrando que, na verdade, um termo depende do outro para ter sentido. Neste processo, verifica-se que os discursos possuem incoerências, as quais são “escondidas” na própria estrutura por esforços que tentam conferir estabilidade às dicotomias que explicam: discursos que enfatizam as premissas sobre as quais as dicotomias foram construídas pretendendo, assim, solidificar sua estrutura.

Assim, desconstrói-se a dicotomia ao revelar os discursos que sustentam o primeiro termo como origem, os quais refletem uma compreensão que valoriza a presença em detrimento da ausência (ZEHFUSS, 2002). Conforme discutimos anteriormente, a ausência está inscrita na presença, e vice versa, portanto, desconstrói-se a dicotomia ao se demonstrar que um dos termos está inscrito no outro, e que, nesse sentido, um não é origem do outro porque são mutuamente dependentes.

²⁹ Se tentarmos criticar uma dicotomia conferindo maior valor ao termo antes negativamente valorado, conseguiríamos, somente, inverter a hierarquia criada entre os termos. Apresenta-se, nesse ponto, a possibilidade de tresvaloração, ou seja, a de se atribuir valor positivo ao termo antes negativamente avaliado, de forma que essa hierarquia entre eles seja destruída e fazendo com que a relação entre os termos torne-se neutra.

5. ANÁLISE DOS DISCURSOS DO EX-SECRETÁRIO-GERAL DA ONU

Ao longo dos documentos produzidos por Boutros Boutros-Ghali, verifica-se uma alteração que intercala entre um entendimento que reifica a primazia da soberania do Estado, e uma noção de obrigação moral da Organização de agir em nome da proteção das vítimas do conflito. Nesse sentido, o ex-Secretário-Geral passa de um entendimento que levaria à não aceitação de uma intervenção humanitária³⁰ em nome da manutenção da soberania do Estado, para a aceitação da intervenção em nome deste imperativo humanitário de socorrer os civis envolvidos no conflito.

Para compreender a construção da relação entre soberania e a intervenção humanitária nos documentos analisados, é necessário atentar para cinco principais assuntos que participam dessa construção:

- a) a relação entre Estado e soberania;
- b) a relação entre Estado e seus nacionais;
- c) a questão dos Estados como unidades de referência da ONU;
- d) a questão da legitimidade da intervenção humanitária;
- e) o conceito de paz.

O tratamento conferido a esses assuntos pauta o entendimento da relação entre a intervenção humanitária e a soberania, bem como essa relação, apresenta instabilidades, as quais passaremos a apontar.

5.1. A relação entre Estado e soberania

O entendimento acerca da relação entre Estado e soberania é relevante porque, como mencionamos em momento anterior neste trabalho, os discursos sobre soberania e Estado

³⁰ Devemos ressaltar, contudo, que o instituto da intervenção humanitária aparece pela primeira vez no relatório anual de 1993. Desta forma, não seria, em primeiro momento, o caso de tratar da aceitação ou recusa a este instituto. Porém, tendo em vista o conteúdo restante dos documentos do ano de 1992, pode-se dizer que, nesses documentos, não haveria a aceitação da intervenção, em função do destaque conferido à necessidade de consentimento do Estado para a atuação da ONU.

participam da construção do entendimento da intervenção humanitária e, além disso, esses entendimentos tornam-se interdependentes e auto-referenciais.

Nos documentos de Boutros Boutros-Ghali encontramos sempre o termo “Estado” repetido exaustivamente nos documentos, como se fosse uma âncora para o entendimento do restante do texto. Pode-se dizer, assim, que a estrutura discursiva de Boutros Boutros-Ghali parte da definição do Estado como o centro de referência a partir do qual seus argumentos tornam-se compreensíveis. Essa noção, nos documentos analisados, exerceria a posição de origem em relação à qual os discursos fariam sentido. Além disso, esse termo aparece constantemente conjugado ao qualificador “soberano”, como se essa fosse uma característica intrínseca do Estado.

Percebe-se, com isso, que o ex-Secretário-Geral expressa uma visão tradicional do que seria o Estado e do que seria a soberania. Segundo essa visão, esses conceitos são intrinsecamente vinculados de forma que se torna impossível pensar um sem o outro. Além disso, a noção de soberania manifesta nos documentos consiste em atributo que qualifica o Estado e o destaca das demais entidades políticas, ao mesmo tempo em que serve como característica de igualdade entre os Estados:

A soberania é a arte de tornar iguais as potencias desiguais. Se o Estado soberano desaparecer, este instrumento indispensável da cooperação internacional tornaria quase impossível a organização das relações na escala do planeta. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993, p.6, tradução nossa)³¹.

O que esse trecho acima representa é uma noção de que um Estado teria sempre o mesmo grau de soberania que qualquer outro com o qual fosse comparado, ou seja, a identidade do Estado baseia-se em sua soberania (BARTELSON, 1995). Isso implica fixar a soberania como seu referente: o que faz do Estado um Estado é o fato de ele ser soberano.

Contudo, não é sustentável essa estratégia de posicionar a soberania como o referente do Estado, bem como a estratégia contrária, ou seja, fixar o Estado como referente da soberania, porque estes conceitos são auto-referenciais: o Estado é Estado porque é soberano, e a soberania é a qualidade do poder do Estado.

Assim, se um termo depende do outro, significa que o conceito de Estado é constituído na mesma medida em que é constituído o conceito de soberania e vice-versa. Ademais, conforme ressaltado por Bartelson (1995), é preciso abandonar a noção de que referentes e

³¹ La souveraineté est l'art de rendre égales des puissances inégales. Si l'Etat souverain venait à disparaître, cet indispensable instrument de la coopération internationale rendrait vraisemblablement impossible l'organisation de relations à l'échelle de la planète.

significados sejam constantes. Nesse sentido, não basta afirmar que o Estado é soberano e tomar essa afirmativa como um dado imutável, mas verificar de que forma esse Estado e sua soberania são escritos a cada narrativa.

Em adição, lembrando o que proposto por Ashley e Walker (1990b), Estado e soberania são conceitos escritos a cada discurso, de forma que não podem ser tomados como uma pretensa origem. Tanto o sentido de Estado como o de soberania são variáveis ao longo das narrativas.

Exemplo dessa instabilidade é o fato de que, em algumas situações, a ONU atuou onde as instituições estatais estavam falidas.

[A] maioria dos conflitos atuais são lutados dentro de Estados, não somente por exércitos regulares mas também por milícias e civis com cadeias de comando mal definidas. Tais conflitos são algumas vezes marcados pelo colapso *das instituições estatais e do direito e da ordem*. Acordos de cessar-fogo, quando alcançados, são normalmente frágeis. Emergências humanitárias são lugar comum, exacerbadas pela usualmente deliberada obstrução dos esforços de alívio pelas partes beligerantes. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1996, p. 93-94, tradução nossa)³².

Nesses casos, abrir-se-ia a possibilidade de questionamento da própria existência do Estado e, uma vez que o entendimento repetido nos documentos vincula o Estado como origem da soberania, tampouco existiria este instituto. Percebe-se, assim, que, embora Boutros Boutros-Ghali trate os conceitos analisados como constantes, eles são alterados no curso do próprio discurso que tenta reificá-los.

5.2. A relação entre Estado e seus nacionais

A inconstância encontrada na relação entre Estado e seus nacionais consiste no entendimento de que o Estado é a premissa da existência de seus nacionais. Esse entendimento é instável porque Estado e nacionais são conceitos auto-referenciais, uma vez que os Estados somente existem em função de seus nacionais e os nacionais somente existem vinculados a um Estado.

³² [M]ost of today's conflicts are fought within States, not only by regular armies but also by militias and civilians with ill-defined chains of command. Such conflicts are sometimes marked by the collapse of State institutions and a breakdown of law and order. Cease-fire agreements, when achieved, are often fragile. Humanitarian emergencies are commonplace, exacerbated by warring parties' often deliberate obstruction of relief efforts.

Segundo, Foucault (1999), as teorias de soberania apontam-na como origem da dominação dos sujeitos ao Estado, quando deveriam cuidar de como esses sujeitos são criados pelas relações de dominação. O autor afirma, então, que a teoria deve “[...] em vez de perguntar a sujeitos ideais o que puderam ceder de si mesmos ou de seus poderes para deixar-se sujeitar, deve-se investigar como as relações de sujeição podem fabricar sujeitos” (FOUCAULT, 1999, p. 319).

Nesse sentido, percebe-se que não se trata de falar do Estado como referencial dos nacionais, tampouco dos nacionais como fonte do Estado. Estado e nacionais são conceitos interdependentes que se co-constituem. Para Foucault, essa interdependência é representada na ideia de ciclo de sujeição, o qual significa que, da mesma forma que os nacionais são definidos em função de sua vinculação com a entidade estatal, são os nacionais – aqueles que se sujeitam a essa entidade - que definem o próprio Estado (FOUCAULT, 1999)³³.

Ainda seguindo a ideia do ciclo, Foucault (1999) compreende que a soberania abarca o dever do Estado de proteger os indivíduos que se encontram em seu território, uma vez que esta entidade foi estabelecida pelo contrato social para prover proteção a seus nacionais, pois a sujeição dos indivíduos ao Estado parte de seu medo da morte, ou melhor, de sua “vontade de preferir a vida à morte” (FOUCAULT, 1999, p. 110).

Em decorrência desse entendimento, a soberania não somente exige do Estado o dever de proteger os nacionais, como somente existe soberania em função deste dever. Isso, porque, se o Estado não for capaz de proteger seus nacionais, a ligação mútua entre nacionais e Estado se rompe, colocando em risco o próprio sentido de soberania. Assim, a existência do Estado depende da sobrevivência de seus nacionais, do contrário, “[...] a soberania do Estado desaparece pura e simplesmente porque os indivíduos desse Estado desapareceram” (FOUCAULT, 1999, p. 109).

Assim, a intervenção humanitária, como objetiva a proteção das vítimas do conflito, acaba por reafirmar aquilo que ela estaria violando, ou seja, a soberania. Isso porque a intervenção humanitária restaura a proteção dos civis que estão envolvidos no conflito e, conseqüentemente, acaba por restaurar o vínculo do Estado com os nacionais. É por meio, então, da violação da soberania, nos termos das teorias tradicionais, que se garante que a soberania do Estado perdure.

³³ Além do ciclo de sujeição, Foucault (1999) propõe ainda dois pilares em que se baseiam a dominação do sujeito pelo Estado: o da unidade do poder que deve ser fundamentada e o da legitimidade que deve ser respeitada.

No discurso de Boutros Boutros-Ghali, essa aporia aparece nos momentos em que ele fala do Estado como sendo o instrumento pelo qual a nação pode expressar-se no cenário internacional, ou seja, ele, de certa maneira, coloca os indivíduos como a origem do Estado.

A maioria destes novos Estados representa povos que ganharam a liberdade recentemente. Eles incorporam a renovação do conceito fundamental do Estado pelo qual os povos encontram unidade e voz na comunidade internacional. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992b, p. 3, tradução nossa)³⁴.

A globalização a que assistimos hoje exige que a noção de Estado seja totalmente repensada. Entre o indivíduo isolado e a sociedade internacional deve se interpor esta comunidade organizada que constitui o Estado e sua soberania nacional. Na verdade, o Estado responde a este desejo de individualização compartilhado uniformemente e cuja necessidade se faz sentir mais que nunca no mundo impessoal e dividido que é o nosso. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993, p. 6, tradução nossa)³⁵.

O ex-Secretário-Geral também fala da necessidade de que o Estado proteja os indivíduos que estão em seu território, em consonância com a noção de que os limites físicos do exercício da soberania são, na maioria das vezes, territoriais.

As diretrizes também enfatizam a responsabilidade dos Estados de cuidar de vítimas de emergências que ocorram em seu território e a necessidade de acesso àqueles que requerem assistência humanitária. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992a, tradução nossa)³⁶.

Porém, quando o ex-Secretário-Geral trata das lutas internas provocadas pelas minorias religiosas e étnicas em busca de sua independência, percebe-se que ele se posiciona a favor de impor limites a essas distensões, como podemos verificar no trecho citado abaixo.

Se cada grupo étnico, religioso ou linguístico clamar *status* de Estado, não haverá limite para a fragmentação, e a paz, segurança e bem-estar para todos tornar-se-á cada vez mais difícil de alcançar (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992a, tradução nossa)³⁷.

Desta maneira, podemos dizer que ele transita, não somente entre os documentos, mas também dentro de um mesmo documento, entre a noção de que os indivíduos conformam o

³⁴ Most of these new States represent people who have recently gained freedom. They embody a renewal of the fundamental concept of the State by which peoples find a unity and a voice in the international community.

³⁵ La mondialisation à laquelle nous assistons aujourd'hui exige que la notion d'Etat soit totalement repensée. Entre l'individu isolé et la société internationale doit s'interposer cette communauté organisée que constitue l'Etat et sa souveraineté nationale. En effet, l'Etat répond à ce désir d'individualisation uniformément partagé et dont le besoin se fait plus que jamais sentir dans le monde impersonnel et éclaté quei est le nôtre.

³⁶ The guidelines also stressed the responsibility of States to take care of the victims of emergencies occurring on their territory and the need for access to those requiring humanitarian assistance.

³⁷ Yet if every ethnic, religious or linguistic group claimed statehood, there would be no limit to fragmentation, and peace, security and economic well-being for all would become ever more difficult to achieve.

Estado, para uma noção de que é o Estado (e o domínio que exerce sobre os indivíduos) que os escreve como nacionais.

Contudo, como discutimos antes, essas estratégias discursivas que ora colocam o Estado como origem dos nacionais, ora os nacionais como origem do Estado são expressão de uma instabilidade, pois esse dois movimentos acontecem de forma simultânea. Essa instabilidade, todavia, é o que confere sentido tanto à noção de Estado como à de nacionais, pois uma não faria sentido separada da outra.

5.3. A questão dos Estados como unidades de referência da ONU

Uma instabilidade frequente nos discursos de Boutros Boutros-Ghali consiste na definição de quem são as principais unidades de referência da ONU. Em inúmeros trechos ele menciona que o Estado é a “pedra fundamental” da organização, significando que a ONU é formada de Estados e que eles são os efetivos destinatários e executores de suas ações. Em suas palavras, a ONU é “[...] *tão efetiva como seus Estados membros a permitem ser*” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995b, p. 82).

São os Estados que devem fornecer o impulso e o apoio principal às atividades da organização. Evidentemente, a ONU não pode resolver os grandes problemas que são apresentados na escala do planeta se a vontade política, o apoio e o interesse constante de que necessitam estas iniciativas lhe forem restritas. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993, p.7, tradução nossa)³⁸.

Os governos são centrais para todas as atividades discutidas neste documento de posicionamento. São eles que autorizam as atividades e que as financiam. [...] São eles que são partes, ou o menos uma das partes, de cada conflito que as Nações Unidas tentam controlar e resolver. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995a, p. 3)³⁹.

Em outros momentos, contudo, Boutros Boutros-Ghali manifesta que a ONU deve agir em nome dos indivíduos ou dos povos do mundo e que os indivíduos são o foco de suas preocupações, denotando que a ONU foi criada para atender a eles.

³⁸ Il n'en reste pas moins que ce sont les Etats qui doivent fournir l'impulsion et le support principal aux activités de l'Organisation. À l'évidence, l'ONU ne pourra pas résoudre les grands problèmes qui se posent à l'échelle de la planète si la volonté politique, le soutien et l'intérêt constant que nécessitent ces initiatives lui sont mesurés.

³⁹ Governments are central to all the activities discussed in the present position paper. It is they who authorize the activities and finance them. [...] It is they who are parties, or at least one of the parties, to each conflict the United Nations is trying to control and resolve.

[...] Nações Unidas equipada, financiada e estruturada efetivamente para os povos do mundo, em nome dos quais ela foi estabelecida. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1996, p. 1, tradução nossa)⁴⁰.

Dois temas dominantes se destacaram no processo da Conferência [Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento]: a total integração das preocupações da população quanto ao desenvolvimento, e a *centralidade do ser humano* no processo de desenvolvimento. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1994, p. 31, tradução nossa, grifos nossos)⁴¹.

A sessão de 1996 da Comissão sobre Direitos Humanos destacou mais uma vez o papel central que a comunidade internacional e os povos do mundo designaram às Nações Unidas no campo dos direitos humanos. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1996, p. 88, tradução nossa)⁴².

Percebe-se, portanto, que essa estrutura que erige o Estado como o principal unidade de referência da ONU também não é estável. Não somente os indivíduos ou povos aparecem nos discursos de Boutros Boutros-Ghali nessa posição de referência para a atuação da ONU, como o ex-Secretário-Geral reafirma o apoio de diversos atores não estatais na execução de suas operações, o que mostra que o ex-Secretário-Geral entende que a organização é formada também por atores não nacionais.

Ademais, ao dizer que a maioria dos conflitos acontece dentro dos Estados e que as operações da ONU direcionam-se a esse alvo, Boutros Boutros-Ghali indica que o foco da ONU deixa de ser o Estado e passa a ser os indivíduos que nele se encontram.

Em certos períodos, podíamos considerar que o indivíduo não necessitava de instituições estatais. Em outros, o Estado foi engrandecido e vimos nele o objeto supremo dos sacrifícios dos homens. Em outros momentos ainda, a morte do Estado foi anunciada e uma globalização quase transcendental foi percebida como o objetivo último da vida. Felizmente, é uma visão mais integrada que a história nos oferece hoje. O indivíduo é novamente considerado como a fonte do progresso econômico, da expressão política, da criatividade artística e literária. Os Estados e sua soberania, longe de serem contestados, são hoje considerados como as *peças mestras* da ordem internacional e do dispositivo de que somos dotados para resolver os problemas que se colocam na escala do planeta. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993, p.5, tradução nossa, grifos nossos)⁴³.

⁴⁰ [...] United Nations equipped, financed and structured effectively for the peoples of the world, in whose name it was established.

⁴¹ Two overriding themes stand out in the Conference [International Conference on Population and Development] process: the full integration of population concerns into development, and the centrality of human beings in the development process.

⁴² The 1996 session of the Commission on Human Rights underlined again the central role the international community and the people of the world have assigned to the United Nations in the field of human rights.

⁴³ A certaines périodes, on a pu considérer que l'individu n'avait guère besoin des institutions étatiques. À d'autres, l'Etat a été magnifié et l'on a vu en lui l'objet suprême de l'effort et des sacrifices des hommes. À d'autres moments encore, la mort de l'Etat a été annoncée et un mondialisme quasi transcendantal a été perçu comme le but ultime de la vie. C'est une vision plus intégrée que l'Histoire nous offre hereusement aujourd'hui. L'individu est à nouveau considéré comme la source du progrès économique, de l'expression politique, de la créativité artistique et littéraire. Les Etats et leur souveraineté, loin d'être contestés, sont aujourd'hui considérés comme les pièces maîtresses de l'ordre internationale et du dispositif dont nous sommes dotés pour résoudre les problèmes qui se posent à l'échelle de la planète.

Importante notar, aqui, que essa variação não acontece de um documento para outro, mas acontece também dentro de uma unidade textual. Mesmo que Boutros Boutros-Ghali repita ao longo dos documentos que os Estados são o ponto de referência da ONU, o discurso sobre os indivíduos e os povos, que são representados pela ONU, aparece e ganha força. Desta forma, o discurso de Boutros Boutros-Ghali sobre o referencial da ONU é instável pois alterna entre os dois entendimentos apresentados, ora enfatizando a unidade estatal, ora atores que não os Estados.

O que nos interessa nesta relação é que, quando se afirma o Estado como principal referencial para a atuação da ONU, significa dizer que a ONU deve primar pelo atendimento dos interesses dos Estados. Já, quando se afirma que a organização age para os indivíduos, são os interesses deles que a ONU deve buscar. Isso é refletido na avaliação da intervenção humanitária: ou a necessidade de preservação da soberania estatal será priorizada, ou será priorizada a necessidade de socorro dos indivíduos, mesmo que isto signifique relativização desta soberania.

5.4. A questão da legitimidade da intervenção humanitária

Intimamente relacionado ao tópico anterior está a questão da legitimidade da intervenção humanitária. De acordo com Francis Fukuyama (2005), a legitimidade internacional pode ser pensada como tendo fundamento no consenso estabelecido entre a maioria dos Estados, em consonância com o entendimento dos Estados Unidos, ou a legitimidade pode ter fundamento nos valores consagrados na comunidade internacional, como é compreendida pelos países europeus (FUKUYAMA, 2005)⁴⁴.

O que se percebe nos documentos do ex-Secretário-Geral Boutros Boutros-Ghali é que, mesmo quando analisado documento por documento, ele ora se manifesta em consonância com o entendimento americano, limitando a atuação da ONU ao que decidido por seus Estados membros, ora ele compartilha a concepção europeia para a qual a legitimidade encontra-se ancorada na vontade da comunidade internacional.

Segundo o ponto de vista apresentado pelo ex-Secretário-Geral, o respeito à soberania estatal é um dos consensos firmados entre os Estados no momento de instituição da ONU. Assim, a ONU deve agir em função desse consenso, respeitando a vontade dos seus membros.

⁴⁴ Para melhor compreensão da diferença entre americanos e europeus, conferir capítulo 3 deste trabalho.

Nestas situações de crises internas as Nações Unidas devem respeitar a soberania do Estado; fazer de outra forma não estaria de acordo com o entendimento dos Estados membros ao aceitar os princípios da Carta. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992a, tradução nossa)⁴⁵.

As Nações Unidas é uma reunião de Estados soberanos e o que ela pode fazer depende do entendimento comum que eles criam entre si. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992a, tradução nossa)⁴⁶.

Nos documentos do ex-Secretário-Geral, verifica-se que o entendimento da soberania do Estado encontra-se intimamente ligado a sua capacidade de tomar as decisões, em última instância, relativas a seu território e a sua população (WALKER, 1995; WEBER, 1995; WELSH, 2002). Assim é que Boutros Boutros-Ghali condiciona a legitimidade da atuação da ONU ao consentimento do Estado.

Em anos recentes, a prática da manutenção de paz, desenvolvida durante a Guerra Fria e baseada no consentimento e cooperação das partes e imparcialidade das forças das Nações Unidas, com recurso a armas somente em legítima defesa, provou ser muito efetiva em operações multidimensionais em que as partes não somente entraram em acordos negociados, mas demonstraram vontade política de alcançar as metas estabelecidas. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995b, p. 81-82, tradução nossa)⁴⁷.

De acordo com esse entendimento, a intervenção humanitária, a qual implica o uso de força para fins humanitários, seria, necessariamente, considerada uma violação da soberania, porque nenhum Estado, em princípio, acordaria que outro usasse meios militares em seu território.

Entretanto, ao longo dos documentos analisados, acontece uma gradativa diminuição do número de vezes em que há a indicação da necessidade do consentimento do Estado. Boutros Boutros-Ghali indica, então, uma relativização da necessidade do consentimento do Estado, o que pode ser demonstrado, no trecho citado abaixo, pelo marcador temporal “até o momento”.

⁴⁵ In these situations of internal crisis the United Nations will need to respect the sovereignty of the State; to do otherwise would not be in accordance with the understanding of Member States in accepting the principles of the Charter.

⁴⁶ The United Nations is a gathering of sovereign States and what it can do depends on the common ground that they create between them.

⁴⁷ In recent years, the practice of peace-keeping, developed during the cold war and based on the consent and cooperation of the parties and impartiality of United Nations forces, with resort to arms only in self-defense, has proved most effective in multidimensional operations where the parties not only entered into negotiated agreements but demonstrated the political will to achieve the goals established. However, where the climate was one of hostility and obstruction instead of cooperation and political will, peace-keeping came under heavy strains and pressures.

A manutenção da paz consiste em estabelecer uma presença das Nações Unidas no terreno, o que até o momento somente aconteceu com o consentimento de todas as partes concernentes, e se traduz normalmente por um deslocamento de efetivos militares ou polícia das Nações Unidas, bem como, em alguns casos de pessoal civil somente. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993, p.65, tradução nossa, grifos nossos)⁴⁸.

Essa referência temporal diz muito a respeito do entendimento de soberania que o ex-Secretário-Geral passa a manifestar em seu discurso, a partir de 1993. Pode-se dizer que ele considera, então, válida a atuação da ONU sem o consentimento do Estado, e que isto não configura violação de sua soberania. Essa interpretação é reforçada na leitura dos trechos que se seguem:

Os acontecimentos recentes no quadro de certas operações de manutenção da paz colocaram em questão as hipóteses tradicionais concernentes ao respeito aos acordos, ao consentimento e à cooperação das partes e ao emprego mínimo de força. A Organização das Nações Unidas enviaram pessoal encarregado da manutenção da paz onde os acordos eram ausentes, onde o governo, se ainda existia, não controlava a situação e onde era impossível contar com o consentimento e a cooperação das partes. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993, p.69, tradução nossa)⁴⁹.

[Diplomacia preventiva e promoção da paz, manutenção da paz, e *peace-building*] podem ser empregados somente com o consentimento das partes do conflito. Sanções e imposição, por outro lado, são medidas coercitivas e assim, por definição, não exigem o consentimento da parte concernente. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995a, p. 7, tradução nossa)⁵⁰.

É conveniente adicionar aqui a noção de imposição da paz. Esta recobre atividades de manutenção da paz que não apelam necessariamente para o assentimento de todas as partes concernentes. A imposição da paz foi prevista no Capítulo VII da Carta. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993, p.65, tradução nossa)⁵¹.

Essa diminuição da referência ao consentimento acontece concomitantemente com uma aparente aceitação, pelo ex-Secretário-Geral, do instituto da intervenção humanitária. Ela também é indicativa de que ele passa a entender que não há violação da soberania do Estado

⁴⁸ Le maintien de la paix consiste à établir une présence des Nations Unies sur le terrain, ce qui n'a jusqu'à présent été fait qu'avec l'assentiment de toutes les parties concernées, et s'est normalement traduit par un déploiement d'effectifs militaires ou de police des Nations Unies ainsi, dans bien des cas, que de personnel civil.

⁴⁹ Les événements récents dans le cadre de certaines opérations de maintien de la paix ont remis en question toutes les hypothèses traditionnelles concernant le respect des accords, le consentement et la coopération des parties et l'emploi minimal de la force. L'Organisation des Nations Unies a envoyé du personnel chargé de maintenir la paix où les accords sont absents, où le gouvernement, s'il existe encore, n'est guère maître de la situation et où il est impossible de compter sur le consentement et la coopération des parties.

⁵⁰ [Preventive diplomacy and peacemaking, peace-keeping, and peace-building] can be employed only with the consent of the parties to the conflict. Sanctions and enforcement, on the other hand, are coercive measures and thus, by definition, do not require the consent of the party concerned.

⁵¹ Il convient d'ajouter ici la notion d'imposition de la paix. Celle-ci recouvre les activités de maintien de la paix qui n'appellent pas nécessairement l'assentiment de toutes parties concernées. L'imposition de la paix est envisagée au Chapitre VII de la Charte.

por uma intervenção. Ou pode, por outro ponto de vista, indicar que ele não deseja chamar a atenção para a possibilidade de violação da soberania.

De toda forma, isto significa uma estratégia de construção da noção de intervenção humanitária em harmonia com a soberania, implicando que a origem da legitimidade da intervenção humanitária deve ser buscada em outro lugar que não o consentimento dos Estados, por exemplo, na comunidade internacional.

Isso pode ser comprovado nos discursos do ex-Secretário-Geral, quando ele apela a uma necessidade de proteger as vítimas do conflito.

Porém, se existem padrões e procedimentos para situações normais, as Nações Unidas não estão sendo capazes de agir efetivamente para terminar violações massivas de direitos humanos. Em face das condutas bárbaras que enchem os noticiários hoje, as Nações Unidas não podem ficar inativas ou indiferentes. A credibilidade a longo termo de nossa Organização como um todo dependerá do sucesso de nossa resposta a esse desafio. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992b, p. 15, tradução nossa)⁵².

Nesses momentos, ele manifesta entender que a legitimidade deriva da comunidade internacional, afirmando que a ONU torna-se “*melhor que a soma de suas partes*” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992a), voltada aos interesses tanto dos indivíduos como dos Estados.

Porque ela tende a assegurar a integridade e o amadurecimento de cada indivíduo, porque ela extrai sua legitimidade da vontade geral de todos os povos e do concerto de todos os Estados, porque ela visa aos objetivos mais elevados da vida em comunidade e porque ela se reveste de uma dimensão universal, a Organização das Nações Unidas abre as mais vastas perspectivas à humanidade. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993, p. 120, tradução nossa)⁵³.

Percebe-se uma instabilidade que consiste em ora afirmar a soberania e o consentimento como fonte de legitimidade e ora apelar a uma pretensa moral internacional que condena a ausência de ação face à violação dos direitos dos civis como a origem da ação legítima.

⁵² However, if standards and procedures exist for normal situations, the United Nations has not been able to act effectively to bring to an end massive human rights violations. Faced with the barbaric conduct which fills the news media today, the United Nations cannot stand idle or indifferent. The long-term credibility of our Organization as a whole will depend upon the success of our response to this challenge.

⁵³ Parce qu'elle tend à assurer l'intégrité et l'épanouissement de chaque individu, parce qu'elle puise sa légitimité dans la volonté de tous les peuples et dans le concert de tous les Etats, parce qu'elle vise les objectifs les plus élevés de la vie en communauté et parce qu'elle revêt une dimension universelle, l'Organisation des Nations Unies ouvre les plus vastes perspectives à l'humanité.

O massacre e a brutalidade em Ruanda, Somália e ex-Iugoslávia e outras partes do mundo são *causa de vergonha para toda humanidade* [...]. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1994, p. 42, tradução nossa, grifos nossos)⁵⁴.

Na Bósnia-Herzegovina, o esforço considerável de manutenção da paz e a vasta operação humanitária da comunidade internacional não puderam colocar fim aos violentos conflitos e os horrores infligidos dia após dia aos *infelizes civis* são um *insulto à consciência da humanidade*. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993, p. 101, tradução nossa, grifos nossos)⁵⁵.

Podemos dizer, ainda, que a noção de legitimidade expressa por Boutros Boutros-Ghali está ligada a quem ele entende ser o principal destinatário das ações da ONU. Nos discursos em que ele fixa o Estado como o referencial da organização, encontraremos a origem da legitimidade no consenso entre os Estados. Ao contrário, os discursos em que ele constitui os indivíduos e os povos como os destinatários da ONU serão acompanhados do entendimento da comunidade internacional, e de seus valores fundamentais, como origem da legitimidade, como podemos verificar no trecho a seguir:

Os atos das Nações Unidas devem carregar a autoridade dos povos do mundo, agindo em concerto por meio dos Estados membros da Organização. Seus propósitos derivam não de um consenso político mínimo, mas dos princípios de humanidade comum, dos valores consagrados na Carta. Os desafios e possibilidades extraordinárias deste momento requerem respostas mais dedicadas e de mais longo alcance. Para esse fim, os Estados membros devem reconhecer as Nações Unidas como a projeção da vontade, do interesse e dos sonhos mais profundos de seus cidadãos. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1994, p. 101, tradução nossa)⁵⁶.

5.5. O conceito de paz

O conceito de paz apresentado por Boutros Boutros-Ghali é mais uma das fontes das instabilidades presentes nos discursos a respeito da intervenção humanitária. É possível notar que ele, ao longo dos documentos, apresenta um entendimento instável de paz: em alguns

⁵⁴ The slaughter and brutality in Rwanda, Somalia, the former Yugoslavia and many parts of the world are a cause of shame for all humanity [...].

⁵⁵ En Bosnie-Herzégovine, l'effort considérable de maintien de la paix et la vaste opération humanitaire de la communauté internationale n'ont pu mettre fin aux violents conflits et les horreurs infligées jour après jour aux malheureux civils sont une insulte à la conscience de l'humanité.

⁵⁶ The acts of the United Nations must carry the authority of the peoples of the world, acting in concert through the Member States of the Organization. Its purposes derive not from the minimum of political consensus, but from the principles of common humanity, the values enshrined in the Charter. The extraordinary challenges and possibilities of this moment in time require the most dedicated and far-reaching response. To this end, Member States must recognize in the United Nations the projection of the will, the interest and the most profound dreams of their citizens.

momentos o desenvolvimento aparece como meio favorável para a paz, em outros, a paz é um meio necessário para políticas de estímulo do desenvolvimento econômico e social.

É necessário haver estabilidade política para o desenvolvimento de políticas econômicas efetivas, mas quando as condições econômicas deterioram muito, como mostraram eventos não só em países em desenvolvimento mas também na Europa oriental e na Comunidade de Estados Independentes, disputas de divisão política podem se iniciar. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992b, p. 12, tradução nossa)⁵⁷.

A paz provê o contexto mais seguro para um desenvolvimento duradouro, Uma economia em crescimento gera os recursos para o progresso. Um meio ambiente protegido torna o desenvolvimento sustentável. Condições sociais sadias fortalecem o tecido social, reforçando a paz e o desenvolvimento. Democracia estimula a criatividade, a boa governança e a estabilidade que mantêm o progresso em direção ao desenvolvimento ao longo do tempo. Todas cinco dimensões do desenvolvimento funcionam juntas de uma maneira interligada e de forma que umas reforçam as outras mutuamente. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1994, p. 1, tradução nossa)⁵⁸.

O que se percebe é que, nos documentos, os conceitos de desenvolvimento e de paz são interligados e fazem referências mútuas, o sentido de paz depende do sentido de desenvolvimento, e vice-versa. Essa interdependência, por sua vez, é reconhecida pelo próprio ex-Secretário-Geral em alguns trechos de seus documentos.

A erupção de conflitos localizados em todo o mundo evidenciou a interdependência e a interação entre a paz e a melhoria da condição humana, assim que os governos de hoje devem frequentemente iniciar a reconstrução de suas infra-estruturas humanas e administrativas antes mesmo que o conflito tenha terminado. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995b, p. 33, tradução nossa)⁵⁹.

Fiquei contente que os membros do Conselho vejam os objetivos de assegurar a paz, o desenvolvimento e a justiça como indivisíveis e igualmente essenciais. Eles também reiteram que a cooperação internacional para o desenvolvimento e a erradicação da pobreza são inextricavelmente ligadas à preservação da paz. Ambos devem ser perseguidos como mesmo vigor. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992b, p. 13, tradução nossa)⁶⁰.

⁵⁷ Political stability is needed to develop effective economic policies, but when economic conditions deteriorate too much, as events not only in developing countries but also in Eastern Europe and the Commonwealth of Independent States have shown, divisive political strife may take root.

⁵⁸ Peace provides the most secure context for lasting development. A growing economy generates the resources for progress. A protected environment makes development sustainable. Healthy social conditions strengthen the social fabric, reinforcing peace and development. Democracy fosters creativity, good governance and the stability that can maintain progress towards development over time. All five development dimensions function together in an interlocking and mutually reinforcing way.

⁵⁹ The outbreak of localized conflicts throughout the world has highlighted the interdependence and interaction between peace and improvement of human condition, as today Governments must often begin to reconstruct their human and administrative infrastructures even before the conflict has ceased.

⁶⁰ I was pleased that members of the Council viewed the objectives of securing peace, development and justice as indivisible and equally essential. They also reiterated that international development cooperation and the eradication of poverty are inextricably linked with the preservation of peace. The two must be pursued with equal vigour.

Sem a paz, não haverá nem desenvolvimento, nem democracia. Sem desenvolvimento, a democracia perderá seus fundamentos e os conflitos multiplicar-se-ão. Sem democracia, um desenvolvimento durável é impossível. E sem desenvolvimento, a paz não será mantida por muito tempo. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993, p.5, tradução nossa)⁶¹.

Essa interdependência entre paz e desenvolvimento, que acontece entre e intra textos, remete-nos a um entendimento de paz positiva⁶². Não se trata somente da ausência de conflitos armados, mas de um ambiente favorável para o desenvolvimento, em que são resolvidas as estruturas sociais que geram violência e impedem o bem-estar da população.

[A] definição de segurança não é mais limitada a questões de terra e armas. Ela inclui bem-estar econômico, sustentabilidade ambiental e a proteção dos direitos humanos; a relação entre a paz e a segurança internacional e o desenvolvimento tornou-se inegável. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1994, p. 1, tradução nossa)⁶³.

Nesse mesmo sentido, ele trata da necessidade de integração de grupos vulneráveis nos projetos de desenvolvimento como esforço adicional para a garantia da paz e da estabilidade social, bem como da necessidade de resolução das “causas subjacentes da crise” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1995b, p. 63), para alcançar a paz duradoura. Ele demonstra, assim, entender o conceito de paz dessa forma ampliada, não somente significando a ausência de conflitos, mas abraçando questões sociais e econômicas.

Paz – não somente a ausência temporária de abertas hostilidades, mas genuína paz de longo termo – chegou a povos que não a conhecia por décadas. Cessar-fogos, tipicamente começando como acordos mais tênues assegurados pela coragem e dedicação do relativamente limitado pessoal das Nações Unidas no campo, fizeram possível o surgimento de instituições de governo mais responsáveis, de maior respeito pelos direitos humanos, a reconstrução e reabilitação de países devastados. Em resumo, as operações de manutenção de paz fizeram possível o início do desenvolvimento. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1994, p. 57, tradução nossa)⁶⁴.

⁶¹ Sans la paix, il ne saurait y avoir ni développement, ni démocratie. Sans développement, la démocratie perdra ses fondements et les conflits se multiplieront. Sans démocratie, un développement durable est impossible. Et sans développement, la paix ne saurait être longtemps maintenue.

⁶² Segundo Johan Galtung (1969), “paz negativa” consiste em ausência de violência pessoal, entendida como aquela direcionada a ferir uma pessoa, e “paz positiva” significa a ausência de violência indireta causada por meio de estruturas repressivas (GALTUNG, 1969). Seguindo-se esse entendimento, haverá paz positiva não somente quando controlado o uso da violência, mas quando houver justiça social, ou seja, “distribuição igualitária de poder e recursos” (GALTUNG, 1969, p. 183).

⁶³ [T]he definition of security is no longer limited to questions of land and weapons. It now includes economic well-being, environmental sustainability and the protection of human rights; the relationship between international peace and security and development has become undeniable.

⁶⁴ Peace – not just the temporary absence of overt hostilities, but genuine long-term peace – has come to peoples who had not known it for decades. Cease-fires, typically beginning as rather tenuous agreements held together by the courage and dedication of relatively few United Nations personnel on the ground, have made possible the rise of stronger more responsive institutions of governance, greater respect for human rights, the reconstruction and rehabilitation of devastated countries. In short, peace-keeping operations have made possible the beginnings of development.

Ao trazer à tona esse entendimento ampliado de paz, o ex-Secretário-Geral abre uma gama de possibilidades para a intervenção humanitária. Essa compreensão abre a possibilidade de se considerar que existe ameaça à paz e à segurança não somente quando possível verificar atos objetivos de violência (paz negativa), mas também quando, mesmo na ausência de conflito armado, os governos não forem capazes de assegurar bases firmes para o desenvolvimento de sua população.

Em razão disso, Boutros Boutros-Ghali acaba por desestabilizar o próprio entendimento de intervenção humanitária que, por sua vez, deixa de se aplicar somente a casos em que presentes graves violações dos direitos humanos e humanitários no curso de conflitos, e passa a poder incidir sobre Estados incapazes de garantir o pleno desenvolvimento de sua população.

5.6. Instabilidades entre os conceitos de soberania e intervenção humanitária nos discursos de Boutros Boutros-Ghali

Como dissemos, o tratamento conferido aos cinco assuntos referidos acima ajudam a construir o entendimento da relação entre soberania e intervenção humanitária nos discursos de Boutros Boutros-Ghali.

Tópico	Instabilidades	
5.1	Estado como origem da Soberania	Soberania como origem do Estado
5.2	Estado como origem dos nacionais	Nacionais como origem do Estado
5.3	Estados como unidades de referência da ONU	Indivíduos como unidades de referência da ONU
5.4	Legitimidade encontra-se no consentimento do Estado	Legitimidade encontra-se em supostos valores universais humanitários
5.5	Paz como ausência de conflito armado	Paz como fim das estruturas sociais que geram violência e impedem o bem-estar da população

Quadro 1: Instabilidades analisadas
Fonte: Dados da pesquisa

A instabilidade encontrada na relação entre Estado e soberania consiste nas estruturas que ora fixam o Estado como origem da soberania, ora a soberania como origem do Estado. É impossível fixar esse ponto de partida, pois estes conceitos são auto-referenciais e escritos de forma interdependente. Por este mesmo motivo, torna-se igualmente impossível dizer *a priori* que uma intervenção humanitária viola a soberania de um Estado. Para que tal análise seja realizada, é necessário, pois, verificar em cada narrativa qual o conceito de Estado e de soberania está sendo levantado para, então, cotejá-los com a prática da intervenção humanitária e verificar se ela consiste ou não em violação da soberania.

Nos documentos de Boutros Boutros-Ghali, embora ele tente repetir um conceito de Estado vinculado à noção de soberania, percebe-se que a própria repetição denuncia que esse vínculo é frágil. A cada documento, ocorrem deslocamentos nas estruturas que pretendem firmar essa ligação dos conceitos de soberania e Estado, resultando na produção de novos sentidos, como é o caso, por exemplo, do conceito de Estado falido abordado incidentalmente pelo ex-Secretário-Geral⁶⁵. Da análise destes documentos, portanto, não é possível estabelecer uma conclusão clara a respeito da violação ou não da soberania pela intervenção humanitária.

Como dito anteriormente, a relação entre Estado e seus nacionais consiste em uma aporia segundo a qual o Estado existe em função de seus nacionais e os nacionais existem em função de seu Estado. Assim, quando os nacionais de um Estado estiverem ameaçados, significa dizer que a própria existência desse Estado está ameaçada. Da mesma maneira, a soberania somente existe enquanto a ligação entre o Estado e seus nacionais existir. O Estado, então, deve assegurar a vida de seus nacionais como forma de assegurar a sua própria permanência.

O instituto da intervenção humanitária remete-nos a essa relação em razão de sua finalidade: proteger os civis que são vítimas de conflitos. A intervenção, quando bem sucedida, resulta na restauração da proteção dos indivíduos. Ela, então, teria igualmente como resultado a restauração da ligação dos nacionais a seu Estado, expressa por meio da proteção de que gozam. Dessa forma, a intervenção humanitária acaba por manter a soberania, ainda que a partir de um ponto de vista tradicional, isso fosse considerado sua violação.

Em seus discursos, Boutros Boutros-Ghali abre a possibilidade dessa interpretação ao falar do Estado como instrumento de sua nação e também ao mencionar a obrigação do Estado de proteger os indivíduos que estão em seu território. Nesses momentos, portanto, o

⁶⁵ Segundo Derrida (2002), como o signo é uma referência a algo anterior (que, por sua vez, é também uma referência), torna-se impossível a noção de origem. Desta forma, a cada vez que repetido, o signo aportará novo sentido. Assim, mesmo quando se tenta criar uma estabilidade no discurso, as suas contradições aparecerão quando o discurso for repetido.

entendimento de soberania, além de conciliado ao de intervenção humanitária, torna-se escrito pela intervenção, uma vez que a intervenção restabelece a soberania, justamente ao violar, em sentido tradicional, esta instituição.

Essa análise nos mostra que, conforme afirmado por Weber (1995), a intervenção humanitária participa da formação do entendimento da soberania e que, consoante Hansen (2006), é possível conciliar os dois conceitos, porque não necessariamente a intervenção resulta na violação da soberania.

Outra questão que se relaciona à intervenção humanitária refere-se ao tratamento dos Estados como principais sujeitos da ONU. Nos discursos, Boutros Boutros-Ghali tenta afirmar o Estado como a “pedra fundamental” da organização. Contudo, em outros trechos ele manifesta uma noção de que a ONU age em nome dos povos do mundo. Como dissemos, essa instabilidade reflete-se no assunto da intervenção humanitária porque influenciará se a soberania do Estado ou a necessidade de ajuda irá predominar na decisão quanto à instauração da intervenção.

Em adição, essa relação apresenta-se ligada à questão da legitimidade para uma intervenção humanitária. Como dissemos anteriormente, a legitimidade internacional pode repousar no consenso da maioria dos Estados, ou pode repousar em valores universais da comunidade internacional.

Boutros Boutros-Ghali, em alguns trechos dos documentos, apresenta um entendimento em conformidade com o americano, vinculando a atuação da ONU ao consenso de seus Estados-membros. Todavia, em outros trechos, destes mesmos documentos, ele parece compartilhar do entendimento europeu de que a legitimidade da ONU encontra fundamento na comunidade internacional e em seus valores. Desta forma, em alguns pontos ele condiciona a legitimidade de intervenção humanitária ao consentimento dos Estados – como expressão da soberania; em outros, em contraste, ele entende a decisão de intervir em nome dos valores da comunidade confere a legitimidade da intervenção.

Finalmente, o entendimento de paz apresentado por Boutros Boutros-Ghali é mais um dos assuntos que contribuem para a conformação da noção da relação entre soberania e intervenção humanitária ao longo de seus discursos.

Percebemos que ele tende a apresentar, em alguns trechos dos documentos, um entendimento ampliado de paz, que exige a consideração de questões econômicas e sociais aliada à ausência de conflitos. Ao fazê-lo, o ex-Secretário-Geral amplia os casos para os quais seria possível pensar uma intervenção humanitária. Segundo essa interpretação, a intervenção seria possível ainda que inexistente um conflito armado, se não houver perspectivas de

desenvolvimento econômico e social da população de um Estado. Ele, então, acaba por abrir a possibilidade para a prática de intervenção humanitária mesmo em situações de ausência de violência, mas em que os Estados são incapazes de garantir o pleno desenvolvimento de sua população.

Da análise destas narrativas, podemos perceber que é impossível delinear um entendimento fixo da relação entre a soberania e a intervenção humanitária nos documentos de Boutros Boutros-Ghali. De modo geral, o ex-Secretário-Geral oscila entre um entendimento que confere primazia à vontade dos Estados e um entendimento que confere maior importância aos valores da comunidade internacional e à necessidade de proteção e promoção do bem estar dos indivíduos.

É possível, contudo, afirmar que, independentemente da vontade de Boutros Boutros-Ghali, a cada documento analisado corresponderá um, e às vezes mais de um, entendimento da relação entre os conceitos de soberania e intervenção humanitária.

6. CONCLUSÃO

Retomando as ideias expressas no segundo capítulo deste trabalho, afirmamos que, consoante a perspectiva pós-estruturalista, as teorias são elaboradas tendo o Estado como referência fundamental das relações internacionais. Por esse motivo, o conceito-chave em torno do qual se constituíram tais teorias foi o princípio da soberania estatal. Contudo, ainda segundo o pós-estruturalismo, não há verdades inquestionáveis. Toda teoria é influenciada pela perspectiva a partir da qual é formulada, e, desta maneira, há tantas verdades quantas perspectivas possíveis.

Outro fator encontrado nas teorias tradicionais, que é também relativizado pela leitura pós-estruturalista, é o estabelecimento de dicotomias reificadas por essas teorias. Assim, nas teorias tradicionais, as dicotomias soberania/anarquia, soberania/intervenção, doméstico/internacional etc, dão a tônica para a compreensão dos textos. Entretanto, segundo os autores pós-estruturalistas, os termos dessas dicotomias são variáveis e são auto-referenciais, ou seja, eles se co-constituem. Nesse sentido, a separação entre os fatores da dicotomia não tem contornos nítidos, sendo possível encontrar, nas narrativas sobre soberania e intervenção humanitária, elementos de afirmação mútua entre estes dois conceitos.

Consoante mencionamos no capítulo dois, a construção do sentido é realizada por meio de processos de significação e ligação, a partir dos quais forma-se uma estrutura em que são estabelecidas as identidades e as diferenças entre os signos. Para o estruturalismo, essa estrutura é considerada estável porque possui uma origem fixa. O pós-estruturalismo de origem derridiana, contudo, questiona a existência dessa origem e, no lugar da ideia de centro, entende haver um processo constante de remissão a um significado anterior, um jogo.

Desta forma, todo discurso é composto de contradições porque o signo, a cada vez que repetido, indica um outro sentido, em um jogo de indicações infinito. Não há, portanto, sentido estável. Cada vez que repetido, o signo torna-se o outro que traz dentro de si. Desta maneira, a repetição acabará por ressaltar que o signo possui contradições ao longo das narrativas. Ainda que se tente conter estas contradições, estabelecendo, para tanto, estruturas de premissas que sustentem o sentido pretendido, a repetição do discurso acaba por ressaltar as contradições que ele encerra.

A partir desta acepção, a análise de discurso pós-estruturalista propõe desconstruir seu objeto de análise, ou seja, expor as instabilidades do discurso e o esforço discursivo dedicado a limitar tais instabilidades.

O objetivo deste trabalho consistiu em analisar os documentos produzidos pelo ex-Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, Boutros Boutros-Ghali, para expor as instabilidades referentes à relação entre os conceitos de soberania e intervenção humanitária utilizados pelo ex-Secretário-Geral. Nestes discursos, percebemos que o entendimento de Boutros Boutros-Ghali sobre esta relação é influenciado por cinco assuntos em relação aos quais encontramos instabilidades: a relação entre Estado e soberania; a relação entre Estado e seus nacionais; a questão dos Estados como unidades de referência da ONU; a questão da legitimidade da intervenção humanitária; e o conceito de paz.

De modo geral, as instabilidades presentes nestas relações consistem em tentar fixar um dos seus termos como seu ponto de origem. Contudo, como dissemos, não existe ponto de origem para as abordagens pós-estruturalistas; não existe um centro que confira estabilidade para as estruturas de sentido. Os conceitos analisados são interdependentes e auto-referenciais e, ademais, se co-constituem, por isso, não cabe fixar um deles como referência para o outro.

Nos discursos, em adição, é possível perceber como a repetição causa a destruição das estruturas de sentido. Nesse sentido, Boutros Boutros-Ghali repete uma estrutura que escreve a soberania como referente do Estado. Porém, em razão das repetições, essa estrutura se enfraquece, revelando a possibilidade de que Estado e soberania nem sempre co-existam. O mesmo acontece com a estrutura que define o Estado como referencial de seus nacionais e os nacionais como premissa para a existência do Estado. Também podemos notar tensão na relação existente entre as narrativas que colocam os Estados como unidades fundadoras e legítimas da ONU e aquelas que asseguram legitimidade a unidades não estatais como referência para as ações da Organização.

Quanto à tensão entre os conceitos de soberania e intervenção humanitária, os discursos de Boutros Boutros-Ghali demonstram que ele oscila entre um entendimento de soberania e intervenção humanitária como termos opostos, e um entendimento segundo o qual as ideias de soberania e de intervenção humanitária não se chocam, mas se complementam. Sendo que o primeiro entendimento respalda-se em um maior enfoque colocado sobre os interesses dos Estados, e o segundo em uma maior importância conferida aos interesses dos indivíduos.

Neste sentido, verificou-se uma tendência de compreensão da relação entre soberania e intervenção humanitária como uma dicotomia no sentido tradicional, em que um termo significa a negação do outro, para uma compreensão de dicotomia em sentido pós-estruturalista, segundo a qual um termo não nega o outro, mas participa da construção de seu significado, ao mesmo tempo em que é construído por ele. Desta maneira, apresenta-se a

intervenção humanitária como parte do próprio entendimento de soberania e a soberania como parte do entendimento da intervenção humanitária.

As instabilidades encontradas nos mostram que é impossível encontrar um entendimento coerente e consolidado da relação entre soberania e intervenção humanitária nos discursos de Boutros Boutros-Ghali. Ainda que o ex-Secretário-Geral pretendesse fixar uma estrutura de definição de Estado e soberania da qual poderíamos deduzir um entendimento de intervenção humanitária, suas narrativas acabam recorrendo a aporias no esforço de gerar sentido e coerência nos discursos.

Indicamos, também, que a contradição, consoante a abordagem pós-estruturalista, não é um problema a ser resolvido, mas é uma característica inerente da linguagem. Além disso, são as aporias que tornam possível a construção de sentidos para o discurso. Portanto, esperávamos, neste trabalho, encontrar as instabilidades dos argumentos escritos por Boutros Boutros-Ghali e apontar as aporias das quais esses argumentos retiram seu sentido.

De maneira geral, compreendemos com este estudo que, na impossibilidade de fixar conceitos estáveis, não seria prudente afirmar, *a priori*, que a intervenção humanitária consiste em violação da soberania. Faz mais sentido entender as estruturas discursivas que escrevem a relação entre estes conceitos, levando-se em conta, nesse sentido, que os discursos sobre a intervenção humanitária participam da construção do conceito de soberania e vice-versa.

Sendo assim, o conceito de intervenção humanitária não constitui negação do conceito de soberania, mas, sim, faz parte de sua significação. Desta maneira, percebe-se que a relação intervenção humanitária/soberania foi reescrita de forma que estes termos possam não somente ser conciliados, como um se torna elemento da formação do outro. O conceito de intervenção humanitária, então, passa a conter traços do conceito de soberania, assim como o conceito de soberania abrange referências ao conceito de intervenção.

REFERÊNCIAS

- ARROJO, Rosemary. A desconstrução do logocentrismo e a origem do significado. In: ARROJO, Rosemary (org.). **O signo desconstruído: implicações para a tradução, a leitura e o ensino**. Campinas: Pontes, 1992. p. 35-39.
- ASHLEY, Richard K.; WALKER, R.B.J. Conclusion: Reading dissidence/Writing the discipline: crisis and the question of sovereignty in international studies. **International Studies Quarterly**, v. 34, p. 367-416, 1990b.
- ASHLEY, Richard K.; WALKER, R.B.J. Introduction: Speaking the language of exile: dissident thought in international studies. **International Studies Quarterly**, v. 34, p. 259-268, 1990a.
- AYOUB, Mohammed. Humanitarian intervention and international society. **Global Governance**. v. 7., p. 225-230, 2001.
- AZAMBUJA, Darcy. **Teoria geral do estado**. 32 ed. São Paulo: Globo, 1994.
- BARTELSON, Jens. **A genealogy of sovereignty**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. cap. 3,5,6.
- BASTOS, Lília da Rocha *et al.* **Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisas, teses, dissertações e monografias**. Rio de Janeiro: LTC, 1999. cap. 1.
- BEST, Steven; KELLNER, Douglas. **Postmodern theory: critical interrogations**. New York: The Guilford Press, 1991. cap. 1.
- BODENHEIMER, Edgar. **Teoria del derecho**. 2 ed. trad. Vicente Herrero. México: Fondo de Cultura Econômica, 1946.
- BOOTH, W. C.; COLOMB, G. G.; WILLIAMS, J. M.. **A arte da pesquisa**. São Paulo: ED. Martins Fontes, 2000.
- BOUTROS-GHALI, Boutros. **An agenda for democratization**. United Nations: New York, 1996.
- CAMPBELL, David. **Writing security: United States foreign policy and the politics of identity**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1992.
- CORTEN, Olivier. As ambiguidades do direito de ingerência humanitária. **O Correio da Unesco**. Setembro/Outubro, p.57-59, 1999.
- CORTES, Soraya M. Vargas. Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados. **Cadernos de Sociologia**, v. 9, p. 11-47, 1998.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 1973.

DER DERIAN, James. Decoding the national security strategy of the United States of America. **Boundary 2**, v. 30, n. 3, p. 19-27, 2003.

DERRIDA, Jacques. **A escritura e a diferença**. Trad. Maria Beatriz Marques Nizza da Silva. 3ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2002.

DERRIDA, Jacques. **A voz e o fenômeno**: introdução ao problema do signo na fenomenologia de Husserl. Trad. Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

DERRIDA, Jacques. **Gramatologia**. Trad. Miriam Schnaiderman e Renato Janini Ribeiro. São Paulo: Perspectiva, 1973.

FAIRCLOUGH, Norman. **Analysing discourse**: textual analysis for social research. New York: Routledge, 2003.

FAIRCLOUGH, Norman. **Critical discourse analysis**: the critical study of language. London: Longman, 1995a.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discourse and social change**. Cambridge: Blackwell Publishers, 1995b.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 5 ed. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FUKUYAMA, Francis. **Construção de estados**: governo e organização no século XXI. Trad. Nivaldo Montingelli Jr. Rio de Janeiro: Rocco, 2005. cap.3.

GALTUNG, Johan. Violence, peace, and peace research. **Journal of Peace Research**, v. 6, n. 3, p. 167-191, 1969.

GRIGOLETTO, Marisa. A desconstrução do signo e a ilusão da trama. In: ARROJO, Rosemary (org.). **O signo desconstruído**: implicações para a tradução, a leitura e o ensino. Campinas: Pontes, 1992. p. 31-34.

HANSEN, Lene. **Security as practice**: discourse analysis and the Bosnian war. London: Routledge, 2006.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. Trad. João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizza da Silva. 3ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. Partes I e II.

INTERNATIONAL COMMISSION ON INTERVENTION AND STATE SOVEREIGNTY. **The responsibility to protect: report of the International Commission on Intervention and State Sovereignty**. Dec, 2001. Disponível em: <<http://www.iciss.ca/pdf/Commission-Report.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2007.

JELLINEK, George. **Teoria general del estado**. trad. Fernando de Los Rios. Buenos Aires: 1970.

- LEPARGNEUR, Hubert. **Introdução aos estruturalismos**. São Paulo: Editora Herder, 1972.
- LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo**. Trad. Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2006.
- MALONE, David. The Security Council in the post-Cold War era: a study in the creative interpretation of the U.N. charter. **International Law and Politics**. v. 35, p. 487-517, 2003.
- MENDES, Cristiano Garcia. **A construção do conceito de terrorismo**: análise do discurso do ex-primeiro ministro britânico Tony Blair. 2008. 233f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Universidade de Brasília, Brasília.
- MERQUIOR, José Guilherme. **De Praga a Paris**: uma crítica do estruturalismo e do pensamento pós-estruturalista. Trad. Ana Maria de Castro Gibson. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.
- MERRIAM, John J. Kosovo and the law of humanitarian intervention. **Case Western Reserve Journal of International Law**. v. 33, p. 111-154, 2001.
- MILLET, Louis; D'AINVELLE, Madeleine Varin. **Le structuralism**. 2 ed. Paris: Editions Universitaires, 1972.
- MUSSALIM, Fernanda. Análise do discurso. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (orgs). **Introdução à linguística**: domínios e fronteiras. v 2. 2ed. São Paulo: Cortez, 2001. p. 101-142.
- NEUFELD, Mark. **The reflexive turn and international relations theory**. CISS Working Paper n. 4, 1991.
- NOGUEIRA, Conceição. Análise(s) do discurso: diferentes concepções na prática de pesquisa em psicologia social. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. v. 24, n. 2, p. 235-242, 2008.
- NOGUEIRA, João Pontes. **Salvando a intervenção humanitária**: a “responsabilidade de proteger” e as perspectivas de normatização. Agosto de 2006. Disponível em: <<http://rsi.cgee.org.br/documentos/289/1.PDF>>. Acesso em 28 nov. 2007.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **An agenda for peace**: preventive diplomacy, peacemaking and peace-keeping. Report of the Secretary-General pursuant to the statement adopted by the Summit Meeting of the Security Council on 31 January 1992. 17 June 1992a.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas**, de 26 de junho de 1945.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Rapport du secrétaire général sur l'activité de l'organisation**. 22 Septembre 1993.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Report of the secretary-general on the work of the organization**. 22 August 1995b.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Report of the secretary-general on the work of the organization**. 2 September 1994.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Report of the secretary-general on the work of the organization.** 20 August 1996.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Report of the secretary-general on the work of the organization.** 11 September 1992b.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Supplement to an agenda for peace:** position paper of the secretary-general on the occasion of the fiftieth anniversary of the United Nations. Report of the secretary-general on the work of the organization. 25 January 1995a.

PHILPOTT, Daniel. Ideas and the evolution of sovereignty. In: HASHMI, Sohail H. (ed.). **State sovereignty:** change and persistence in international relations. Pennsylvania: The Pennsylvania State university Press, 1997. p. 15-47.

PINTO FERREIRA. **Teoria geral do estado.** t.1. 2 ed. amp. e atual. Rio de Janeiro: José Konfino, 1957.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Graduação. Sistema de Bibliotecas. **Padrão PUC Minas de normalização:** normas da ABNT para apresentação de trabalhos científicos, teses, dissertações e monografias. Belo Horizonte, 2008. Disponível em <http://www.pucminas.br/documentos/normalizacao_monografias.pdf>. Acesso em: 19 de novembro de 2008.

ROSAS, María Cristina. O Conselho de Segurança das Nações Unidas: 60 anos não é nada... In: MELLO, Valerie de Campos *et al.* **Reformas na ONU.** Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2005. p. 29-72.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social e outros escritos.** Trad. Rolando Roque da Silva. São Paulo: Editora Cultrix, 1965.

SANTIAGO, Silviano (supervisor). **Glossário de Derrida:** trabalho realizado pelo Departamento de Letras da PUC/RJ. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

SARUP, Madan. **An introductory guide to post-structuralism and postmodernism.** 2ed. New York: Harvester Wheatsheaf, 1993.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de linguística geral.** Organizado por Charles Bally e Albert Sechehaye, com a colaboração de Albert Riedlinger. São Paulo: Editora Cultrix, 1995.

SCHMITT, Carl. **El concepto de lo político:** Texto de 1932 con un prólogo e tres corolarios. Versión de Rafael Agapito. Madrid: Alianza Editorial, 2006.

STOCKER, Barry. **Derrida on deconstruction.** London: Routledge, 2006.

THOMSON, Janice E. **Mercenaries, pirates, and sovereigns:** State-building and extraterritorial violence in early modern Europe. Princeton: Princeton University Press, 1994.

WALKER, R.B.J. **Inside/Outside:** international relations as political theory. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

WALKER, R.B.J. Lines of insecurity: international, imperial, exceptional. **Security Dialogue**, v. 37, n. 1, p. 65-82, 2006a.

WALKER, R.B.J. Realism, change, and international political theory. **International Studies Quarterly**, v. 31, n. 1, p. 65-86, 1987.

WALKER, R.B.J. The double outside of the modern international. **Ephemera: Global Conflicts**, v. 6, n. 1, p. 56-69, 2006b.

WEBER, Cynthia. **Simulating sovereignty**: intervention, the state, and symbolic exchange. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. cap. 1-3, 7.

WELSH, Jennifer M. From right to responsibility: humanitarian intervention and international society. In: **Global Governance**. v. 8, p. 503-521, 2002.

ZEHFUSS, Maya. **Constructivism in international relations**: the politics of reality. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. cap. 1,5, 6.